

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2022

Junho/2023

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. ÁREA ADMINISTRATIVA.....	6
2.1 MONITORAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHADORES BRAÇAIS	6
2.2 MONITORAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DE GESTÃO NA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS NOS PRÉDIOS PARA LANCHONETES, RESTAURANTES E ASSEMBLADOS.....	7
2.3 MONITORAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA NA GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL.....	8
2.4 EMISSÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA NA GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI.....	10
2.5 EMISSÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA NA GESTÃO DO CONTRATO DE BRIGADA DE INCÊNDIO	10
2.6 EMISSÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA NO GERENCIAMENTO DA GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES DO TJSP.....	11
2.7 AUDITORIAS CONJUNTAS (DAI 2 E DAI 3) - FISCALIZAÇÃO EM PRÉDIOS DO INTERIOR.....	11
2.7.1 Monitoramento do Relatório Final de Auditoria - Fiscalização do Fórum da Comarca de Pereira Barreto.....	11
2.7.2 Emissão do Relatório Final de Auditoria - Fiscalização do Fórum da Com. de Itapetininga..	13
3. ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	13
3.1 MONITORAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DE AUD. EM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA-PARTE	13
3.2 EMISSÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA EM APOSENTADORIA DE SERVIDORES.....	14
3.3 EMISSÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA EM RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES APOSENTADOS	14
3.4 EMISSÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA EM READAPTAÇÃO DE SERVIDORES.....	15
3.5 EMISSÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA EM VERBAS PAGAS A SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS	15
3.6 EMISSÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA EM RETROAÇÃO DE SUBSÍDIOS DA MAGISTRATURA	16
3.7 AUDITORIA EM FÉRIAS DE MAGISTRADOS.....	17
4. ÁREA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	17
4.1 ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS -DFO 2021 - RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE DESPESA 2021.....	17
4.2 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMAÇÕES FISCAIS - RAIF 2022	17
4.3 ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS - DFO 2022 - PROPOSTA DE ORÇAMENTO SETORIAL (POS) - EXERCÍCIO DE 2022.	18
4.4 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AEO 2022 - AÇÕES PROGRAMADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) - EXERCÍCIO DE 2022.....	18
4.5 AUDITORIA EM PRÉDIOS DO INTERIOR - ITAPETININGA	18
4.6 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AEO 2023 - VERBA DE ADIANTAMENTO (ANTECIPAÇÃO DE AUDITORIA PROGRAMADA PARA 2023).	19
4.7 ANÁLISE DE REGULARIDADE DE DESPESA COM VERBA DE REPRESENTAÇÃO (PERÍODO DE NOV/21 A OUT/22)	20
4.8 MONITORAMENTO DA AUDITORIA EM PRÉDIOS DO INTERIOR - PEREIRA BARRETO	20
4.9 MONITORAMENTO DESONERAÇÃO EM CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	21
5. ÁREA DE GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL.....	22
5.1 EMISSÃO DO RFA DE TRIBUTO DO CONTRATO 91/2020 - EMPRESA CM CONSTRUÇÃO CIVIL E PLANEJAMENTO LTDA.....	22

5.2	EMIÇÃO DO RFA REFERENTE A PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NO SETOR DE TESOUREARIA	22
5.3	AUDITORIA DE MAPEAMENTO PATRIMONIAL	23
5.4	AUDITORIA EM CONCILIAÇÃO CONTÁBIL	24
5.5	MONITORAMENTO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE TRIBUTOS DO CONTRATO 354/2019 - EMPRESA EXXA CONSTRUTORA LTDA.	24
5.6	MONITORAMENTO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE TRIBUTOS DO CONTRATO 113/2015 - IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	25
5.7	MONITORAMENTO DO TRABALHO DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO CONTRATO 208/2006 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.	25
5.8	MONITORAMENTO DO TRABALHO DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO CONTRATO 96/2013 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.	26
5.9	MONITORAMENTO DA AUDITORIA OPERACIONAL SOBRE TRIBUTOS DO CONTRATO 259/2011 - MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA.	26
5.10	MONITORAMENTO DA AUDITORIA RA 03/2013 - ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº 98/2009 E 169/2013 DO CNJ	26
5.11	MONITORAMENTO DE CINCO AUDITÓRIAS OPERACIONAIS SOBRE TRIBUTOS DOS CONTRATOS DA EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA. - FASE: COBRANÇA ADMINISTRATIVA:	27
5.12	APOIO À PGE EM AÇÃO JUDICIAL DA AUDITORIA OPERACIONAL SOBRE TRIBUTOS	27
5.12.1	Apoio à PGE em ação judicial decorrente da auditoria sobre tributos Contrato 236/2015 - Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.	28
5.12.2	Apoio à PGE em ação judicial da Auditoria Operacional sobre tributo do Contrato 321/2011 - Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.	28
5.12.3	Apoio à PGE em ação judicial da Auditoria Operacional sobre tributo do Contrato 323/2011- Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.	28
5.12.4	Apoio à PGE em ação judicial da Auditoria Operacional sobre tributo do Contrato 83/2009- Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.	29
5.13	APOIO À PGE EM AÇÃO JUDICIAL DO TRABALHO DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.	29
5.13.1	Apoio à PGE em ação judicial do trabalho de Desoneração da Folha de Pagamento contrato 322/2011- Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.	29
5.13.2	Apoio à PGE em ação judicial do trabalho de Desoneração da Folha de Pagamento contrato 323/2011- Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.	30
5.14	CONSULTORIA RELATIVA AO MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA FISCAL/GESTOR	30
5.15	CONSULTORIA RELATIVA À REAVALIAÇÃO DOS BENS REGISTRADOS INDEVIDAMENTE A R\$ 1,00	30
5.16	CONSULTORIA RELATIVA A CÁLCULO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO COM REFLEXOS REFERENTE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO DOS TRIBUTOS EFETIVOS	31
5.17	REABERTURAS DE PROCESSOS APÓS ENCERRAMENTO DO MONITORAMENTO	31
5.17.1	Monitoramento extraordinário do RFA - Fiscalização do Fórum da Com. de Votuporanga .	31
5.17.2	Monitoramento extraordinário de auditoria de contabilização de despesas	31
5.17.3	Monitoramento extraordinário do trabalho de Desoneração da Folha de Pagamento referente ao contrato 168/2013 - Concrejato Serviços Téc. de Engenharia S/A	32
5.17.4	Monitoramento extraordinário de auditoria de tributos	32
6.	ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33
6.1	MONITORAMENTO DE AUDITORIA OPERACIONAL PARA MEDIR O NIVELAMENTO DE TI	33
6.2	MONITORAMENTO DE AUDITORIA SOBRE GESTÃO DO SUPORTE TÉCNICO DE PRIMEIRO NÍVEL	33

6.3	MONITORAMENTO DE AUDITORIA SOBRE SUPORTE TÉCNICO DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEL	34
6.4	MONITORAMENTO DE AUDITORIA VOLTADA À ACESSIBILIDADE EM SISTEMAS.....	35
6.5	MONITORAMENTO DE AÇÃO COORDENADA DO CNJ EM ACESSIBILIDADE DIGITAL	36
6.6	MONITORAMENTO DE AUDITORIA RELACIONADA À ARMAZENAMENTO REMOTO DE INFORMAÇÕES	37
6.7	MONITORAMENTO DE AUDITORIA EM SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO	37
6.8	AUDITORIA DE GESTÃO NA EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	38
6.9	AUDITORIA DE GESTÃO NOS SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS.....	39
6.10	AÇÃO COORDENADA DO CNJ SOBRE A PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO - PDPJ (BR)	39
7.	ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.....	40
7.1	EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL E MONITORAMENTO DA AUDITORIA DE GESTÃO EM CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO INTERIOR.....	40
7.2	EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL E MONITORAMENTO DA AUDITORIA EM CONTRATO FIRMADO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	40
7.3	EMISSÃO DO RELATÓRIO FINAL SOBRE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS	41
7.4	EMISSÃO DO RELATÓRIO FINAL CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CAPITAL.....	41
7.5	EMISSÃO DO RELATÓRIO FINAL EM CONTRATO FIRMADO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.....	42
7.6	AUDITORIA EM CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO INTERIOR	42
8.	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	42
9.	APOIO AO CONTROLE EXTERNO (TRIBUNAL DE CONTAS).....	44
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	45

1. APRESENTAÇÃO

A missão institucional desta unidade é assegurar a legalidade, economicidade e eficiência no desempenho das gestões administrativas. Para tanto, são efetuadas ao longo do ano auditorias internas e consultorias visando verificar a regularidade dos procedimentos e sistemas adotados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo na execução de suas atividades, bem como avaliar o grau de adequação às exigências legais e metas estabelecidas, além de assessorar e fornecer à alta Administração as informações gerenciais para tomada de decisões.

Para cumprimento de sua missão, especialmente considerando a complexidade da maior Corte do país, necessário o constante aprimoramento da estrutura, conhecimento técnico e forma de atuação.

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial as Resoluções 308 e 309, ambas de 2020, bem como as melhores práticas de auditoria aplicáveis à administração pública.

Por fim, convém ressaltar que o presente relatório, com as informações sobre a atuação da DAI, incluindo seu desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria e os principais resultados dos trabalhos, é encaminhado ao C. Órgão Especial em atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º da Resolução CNJ nº 308/2020¹.

¹ Art. 5º, § 1º: A unidade de auditoria interna deverá encaminhar o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho até o final do mês de julho de cada ano

2. ÁREA ADMINISTRATIVA

2.1 Monitoramento do Relatório Final de Auditoria na Gestão dos Contratos de Trabalhadores Braçais

RFA 04/2021 - Processo 2021/0002558

Os trabalhos tiveram como objetivo verificar a gestão e a fiscalização de três contratos de terceirização de mão de obra braçal, sendo 2 vigentes e um rescindido a partir de 01/02/2021, mas fez parte da presente auditoria, perfazendo um total de 314 trabalhadores braçais terceirizados efetivos, totalizando um dispêndio de R\$ **882.240,53** mensais.

Ultimados os trabalhos verificou-se a oportunidade de aperfeiçoamento na gestão e fiscalização dos contratos, como acompanhamento mais eficiente sobre o controle de frequência dos terceirizados, necessidade de observância do cumprimento de cláusulas contratuais, bem como a existência de possibilidade de redução no número de trabalhadores braçais contratados através de um estudo do comportamento dos trabalhos no período de pandemia e pós pandemia. As áreas auditadas, após tomarem ciência do relatório preliminar, adotaram medidas que possibilitaram o saneamento de algumas fragilidades apontadas na auditoria, demonstrando comprometimento no aprimoramento da gestão dos recursos públicos.

Recomendações:

À Secretaria de Administração e Abastecimento

Achado 1: Fragilidades na fiscalização do contrato - CT nº000.329/2017

A - Fragilidades no Controle de Frequência e Ateste de Notas Fiscais

B - Irregularidades nos Cartões de Ponto dos Terceirizados

I - Adotar controle de frequência indireto que inclua os horários da jornada (entrada e saída) dos funcionários terceirizados para fins de glosa de eventuais horas não trabalhadas;

II - Incorporar à rotina dos trabalhos o confronto do cartão de ponto com o controle indireto de frequência, para aferir os valores inseridos nas Notas Fiscais com aqueles das horas efetivamente trabalhadas, conforme estabelecem os itens 5.4.4.3 e 6.3 do contrato;

III - Instaurar procedimento para apurar os fatos mencionados no Quadro 8, com posterior notificação à contratada para ressarcimento de valores pagos em decorrência de serviços não prestado;

IV - Notificar a empresa para ressarcimento de valores pela falta de cobertura para o funcionário Carlos Willian da Silva Mascena no período de ausência médica e para o período de 04 a 24/11, férias de Valter Miranda da Silva;

V - Confrontar o valor da Nota Fiscal referente aos serviços prestados com as anotações do livro de ocorrências e os cartões de ponto, desde o início do contrato até os dias de hoje, analisando para tanto o mês fechado, e notificando a empresa na hipótese de eventual ressarcimento de valores;

C - Ausência de informação e documentação

VI - Notificar a empresa para cumprimento dos itens 5.4.4.4 e 5.4.4.5 da cláusula quinta e item 5.1, do Anexo I do contrato;

Achado 2: Fragilidades na gestão do contrato -CT nº 000.408/2020

A - Descumprimento da periodicidade da visita do preposto

VII - Notificar a empresa, nos termos do Provimento 2138/2013, e item 5.6.2 do Anexo I, sobre a periodicidade da visita do preposto.

Não há pendências: a auditoria foi arquivada aos 12/04/2022 (Informações DAI nº 017/2022).

2.2 Monitoramento do Relatório Final de Auditoria de Gestão na locação de espaços nos prédios para Lanchonetes, Restaurantes e Assemelhados

RPA 10/2021 - Processo 2021/00046742

Os trabalhos tiveram como objetivo verificar o cumprimento das cláusulas contratuais por parte da contratada bem como se a fiscalização está sendo efetuada de forma eficiente.

Verificou-se a necessidade de aprimorar a fiscalização dos contratos, no que concerne a um acompanhamento mais eficiente sobre os requisitos elencados nos contratos, especialmente a apresentação de Alvará de Funcionamento, achado comum a todos os contratos auditados, Licença Sanitária e Relatório de vistorias de manutenções preventivas ou corretivas, constatou-se também deficiências na fiscalização quanto a inobservância do cumprimento de cláusulas contratuais e ausência de comprovantes de desinsetização, de relação de equipamentos elétricos e manutenção de equipamentos de prevenção de incêndio.

Detectou-se, também, a existência de oportunidades de aprimoramento na gestão dos contratos, especialmente em relação ao CT 014/2021 com melhorias no controle das planilhas de rateio bem como na exigência de apresentação dos comprovantes de recolhimento da remuneração mensal ao FED.

Cumprir ressaltar que todas as permissionárias atendem ao determinado contratualmente em relação a responsabilidade técnica, a implantação de POP's e do Manual de Boas Práticas o que surpreendeu positivamente, demonstrando preocupação com a qualidade dos serviços e produtos ofertados.

Recomendações:

À Secretaria de Administração e Abastecimento

Achado 1: Ausência de Alvará de Localização e Funcionamento

(CT Nº008/2020; CT Nº014/2021; CT Nº 025/2016; CT Nº134/2018; CT Nº256/2019; CTNº363/2018; CT Nº 434/2019)

I - Agilizar os trâmites necessários para obtenção do AVCB, a fim de viabilizar a obtenção do Alvará de localização e Funcionamento pelas permissionárias, em relação aos contratos nº 025/2016, nº 256/2019, nº 363/2018 e nº 434/2019 relativos respectivamente aos prédios do Fórum de São Bernardo do Campo, da Cidade Judiciária Campinas e do Fórum de Sorocaba;

II - Notificar as permissionárias dos contratos nº 008/2020, nº 014/2021 e nº 134/2018 para que tomem as medidas necessárias ao cumprimento da exigência contratual e apresentem os respectivos Alvarás de Localização e Funcionamento;

Achado 2: Ausência de Licença Sanitária

(CT Nº014/2021; CT Nº 025/2016; CT Nº256/2019; CT Nº 434/2019)

III - Notificar as permissionárias, nos termos do Provimento 2138/2013, para que regularizem a apresentação de Licença Sanitária.

Achado 3: Falta de relatórios de vistoria e manutenção preventiva

(CT Nº008/2020; CT Nº014/2021; CT Nº134/2018; CT Nº256/2019; CT Nº363/2018; CT Nº 434/2019)

IV - Orientar a fiscal do contrato nº008/2020 para que autorize a contratada a realizar vistorias e caso sejam necessárias manutenções preventivas e corretivas, estas devem ser realizadas mediante agendamento, para evitar prejuízo aos serviços e ao bom andamento do funcionamento do prédio, tendo em vista que não há individualização dos quadros de elétrica e hidráulica;

V - Notificar as permissionárias, nos termos do Provimento nº 2138/2013, para que observem o determinado nos contratos em relação a obrigatoriedade de realização de vistoria regulares e, se necessário, realizem as manutenções preventivas e corretivas.

Achado 4: Ausência de comprovantes de Desinsetização

(CT Nº008/2020; CT Nº363/2018)

VI - Notificar a permissionária do contrato nº 008/2020 para realizar a desinsetização na área sob sua responsabilidade na periodicidade indicada, sem prejuízo das desinsetizações realizadas pelo TJSP na totalidade da edificação;

VII - Notificar as permissionárias, nos termos do Provimento nº 2138/2013, a atender ao disposto nos contratos em relação a obrigatoriedade e periodicidade de realização de desinsetização com a respectiva apresentação dos comprovantes.

Achado 5: Inobservância do disposto em relação aos equipamentos de prevenção de incêndio
(CT Nº008/2020; CT Nº014/2021; CT Nº363/2018)

VIII - Notificar as permissionárias, nos termos o Provimento nº 2138/2013, a atender o disposto na Cláusula 9ª, item 9.1.14 para o contrato nº 008/2020 e item 9.1.15 para os contratos nº 014/2021 e nº 363/2018.

Achado 6: Ausência de comprovantes de recolhimento mensais ao FED
(CT Nº014/2021; CT Nº 434/2019)

IX - Instaurar procedimento para análise e eventual regularização do desconto concedido no valor da remuneração do contrato nº 014/2021;

X - Notificar a permissionária do contrato nº 014/2021, nos termos do Provimento nº 2138/2013, para regularizar a apresentação dos comprovantes de pagamento;

XI - Notificar a permissionária do contrato nº 434/2019, sem prejuízo da rescisão contratual, nos termos do Provimento nº 2138/2013, com vista a apurar descumprimento contratual, e eventual ressarcimento dos valores devidos a título de remuneração mensal.

Achado 7: Inexistência de relação de equipamentos elétricos
(CT Nº014/2021)

XII - Disponibilizar à equipe de auditoria a relação de equipamentos elétricos e sua respectiva carga;

Achado 8: Deficiência no controle das planilhas de rateio
(CT Nº014/2021)

XIII - Instaurar procedimento para análise do rateio de água, esgoto, gás, energia elétrica e manutenção predial, bem como seus respectivos recolhimentos ao FED, referente aos contratos nº 014/2021.

Não há pendências: a auditoria foi arquivada aos 19/08/2022 (Informações DAI nº 034/2022).

2.3 Monitoramento do Relatório Final de Auditoria na Gestão do Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia Móvel

RFA 02/2022 - Processo 2022/001603

O presente trabalho possibilitou responder a todas as questões da auditoria e analisar a efetividade na gestão do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel desta C. Corte.

Detectou-se a necessidade de realização de novo estudo técnico preliminar a fim de redimensionar os quantitativos contratados, tanto em relação ao número de dispositivos quanto aos serviços disponibilizados.

A seguir, constatou-se que a inexistência de regramento específico para a distribuição dos celulares corporativos é um entrave para a quantificação exata da necessidade, bem como possibilita fragilidade na análise de fornecimento ou não dos dispositivos.

Observou-se ainda que a normatização deve contemplar as responsabilidades do usuário em relação ao uso, conservação e devolução do dispositivo quando as condições que motivaram o fornecimento cessarem.

Desta forma, é imperativa a propositura pela área gestora de regramento que contemple as regras de distribuição, os deveres e responsabilidades dos usuários para futura deliberação da Alta Administração.

Verificou-se a necessidade de se aprimorar a fiscalização do contrato, em especial no que concerne a um acompanhamento mais eficiente sobre o controle de usuários e respectivos termos de entrega e devolução dos dispositivos.

No tocante à substituição de aparelhos de modelo antigo (Motorola) por aparelhos de modelo novo (Samsung), se mantida a atual frequência de substituições, possivelmente serão devolvidos, ao término do contrato em Jan/2023, aparelhos que nunca foram utilizados.

A demora na substituição de aparelhos e conseqüente necessidade de armazenamento resultou em fragilidade no local de guarda dos dispositivos. Estes têm valor expressivo no montante e como tal necessitam de local com melhores condições gerais de segurança.

Notou-se ainda a necessidade de aprimoramento na gestão/fiscalização quanto a quantidade de assistências técnicas disponibilizadas.

Recomendações:

À Secretaria de Tecnologia da Informação

Achado 1: Falta de substituição dos dispositivos fornecidos pela Contratada

I - Providenciar a substituição de todos os aparelhos Motorola pelo modelo atualizado entregue pela contratada.

Achado 2: Fragilidades no armazenamento dos aparelhos celulares e inconsistência apurada nos controles de estoque

II - Disponibilizar/Providenciar local para o armazenamento dos dispositivos de modo a garantir adequadas condições de segurança.

Achado 3: Ausência de regramento para a distribuição, devolução, uso e guarda de dispositivos

IV - Iniciar estudos para regulamentar os procedimentos a serem adotados para a distribuição e devolução, bem como as responsabilidades de uso e guarda dos aparelhos celulares.

Achado 4: Valor empenhado muito superior ao faturado

V - Elaborar novo estudo técnico, em futura licitação, para estimar as quantidades para a contratação levando-se em conta os critérios estabelecidos em normativo para distribuição, guarda e responsabilização, bem como os quantitativos dos serviços efetivamente utilizados no contrato ora em vigor.

Achado 5: Cobranças em desacordo com as cláusulas contratuais

VI - Confrontar o valor da Nota Fiscal referente aos serviços prestados em relação aos itens 3.5.1 e 3.11 ambos do Anexo I, Termo de Referência Técnica, desde o início do contrato até os dias de hoje, visando eventual instauração de procedimento para apurar descumprimento contratual;

VII - Atualizar os termos de entrega de aparelho para excluir os serviços não contemplados no contrato.

Achado 6: Fragilidades na Gestão/Fiscalização do Contrato

A - Relação de usuários contém funcionários aposentados e falecidos

VIII - Providenciar a regularização das inconsistências apontadas no Quadro 5 e a relação dos atuais usuários das referidas linhas.

B - Linhas atribuídas a usuários que não possuem cargos comissionados

IX - Regularizar as inconsistências apontadas, com juntada em controle próprio de documento contendo as justificativas para fornecimento dos aparelhos, em cumprimento ao regramento descrito pela área gestora.

C - Diversas linhas atribuídas ao mesmo usuário

X - Criar controles que possam responsabilizar o usuário direto pela conservação e guarda.

D - Inconsistências verificadas com relação aos Termos de Entrega

XI - Providenciar a regularização das inconsistências apontadas nos quadros 8 e 9.

Achado 7: Quantidade de assistências técnicas inferiores ao contratado

XII - Notificar a empresa TIM S/A, nos termos do art. 82, III, do Provimento CSM nº 2.138/2013, para que dê cumprimento ao item 9.2 e subitens 9.2.1 e 9.2.2 do Anexo I, Termo de Referência Técnica e indique o mínimo de assistência técnica credenciada por região administrativa judiciária (RAJ), bem como na cidade de São Paulo.

Pendências: Em monitoramento.

2.4 Emissão do Relatório Preliminar de Auditoria na Gestão do Contrato de Prestação de Serviço de Taxi

RPA 11/2022 - Processo 2022/0070257

O presente trabalho possibilitou responder a todas as questões da auditoria e analisar a efetividade na gestão do contrato de prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros, por meio de aplicativo para smartphone, com acesso à internet, bem como via plataforma WEB, para as 10 RAJs.

A contratação se mostrou vantajosa para a administração pública, à medida que os valores praticados por km rodado são inferiores ao custo de manutenção de frota própria.

Verificou-se que um novo estudo visando a possibilidade de redução da frota própria concomitantemente com a redução do número de motoristas terceirizados do Tribunal de Justiça e conseqüentemente a substituição pelo serviço de Táxis nas atividades em que haja essa possibilidade seria uma medida que possibilitaria uma maior utilização dos serviços de Táxis.

A seguir detectou-se a necessidade de realização de novo estudo técnico preliminar a fim de redimensionar os quantitativos contratados, especialmente em relação à quantidade de km contratados por região, evitando assim o empenho de valores desnecessários.

Recomendações:

À Secretaria de Administração e Abastecimento

Achado 1 - Vantajosidade da utilização dos Serviços de Táxi por aplicativo

I - Dar continuidade aos estudos para diminuição dos veículos da frota e motoristas terceirizados.

II - Elaborar estudos para inclusão de todas as Comarcas nos contratos de aplicativo de táxi, visando mitigar o impacto da recomendação I.

Achado 2 - Valor empenhado muito superior ao faturado

III - Elaborar novo estudo técnico, em futura licitação, para estimar as quantidades e levar em conta a experiência adquirida com a contratação atual, com conseqüente adequação da quantidade de quilometragem contratada por região.

IV - Manter controle periódico dos valores empenhados e gastos, para ao final do exercício não serem inscritos em restos a pagar saldos não utilizados.

Pendências: Aguardando resposta do Relatório Preliminar.

2.5 Emissão do Relatório Preliminar de Auditoria na Gestão do Contrato de Brigada de Incêndio

RPA 12/2022 - Processo 2022/0076841

A presente auditoria tem por objetivo verificar a conformidade da execução contratual, a eficiência da fiscalização, nos termos do Provimento CSM nº 2.138/2013, e a possibilidade de aprimoramento na futura contratação do serviço.

Foi requisitado o encaminhamento de cópia de documentos e informações utilizadas na execução dos trabalhos (cronograma de execução, eventuais notificações, notas fiscais, relação de instrutores, cópia de apostilas e material didático fornecido, lista de presença, ata da reunião de plano de abandono, cópia dos atestados de Brigada de Incêndio e cópia de um certificado de participação individual).

Pendências: Em fase de elaboração dos achados.

2.6 Emissão do Relatório Preliminar de Auditoria no Gerenciamento da Gestão de Riscos nas Aquisições do TJSP.

RPA 14/2022 - Processo 2021/103166

A presente auditoria, determinada em inspeção do CNJ datada de 2019 (CNJ 0006643-37.2019.2.00.0000-TJSP), tem por objetivo avaliar a adequação, suficiência e efetividade dos mecanismos da implantação da gestão de riscos nas aquisições do Tribunal de Justiça.

Foi requisitado acesso para links relacionados à gestão de riscos (aplicativo e páginas disponibilizadas); edital, ETP e contrato de 1 aquisição realizada de acordo com as novas diretrizes da gestão de riscos bem como informações sobre as ações praticadas para a viabilização da implantação da gestão de riscos nas aquisições (manual, roteiro e treinamentos oferecidos).

Pendências: Em fase de elaboração dos achados.

2.7 AUDITORIAS CONJUNTAS (DAI 2 e DAI 3) - Fiscalização em Prédios do Interior

2.7.1 Monitoramento do Relatório Final de Auditoria - Fiscalização do Fórum da Comarca de Pereira Barreto.

RPA 09/2021 - Processo 2021/00047352

Trata-se de fiscalização realizada de forma remota pelas equipes DAI 2.1 e DAI 3.1 cujo objetivo foi verificar a conformidade dos procedimentos operacionais e da gestão administrativa dos prédios da Comarca de Pereira Barreto quanto ao controle de estoque (*rede de suprimentos e controle de distribuição dos materiais*), contratos de serviços (*limpeza, vigilância, motoristas, manutenção de ar-condicionado e PABX*), patrimônio, frota e prestação de contas de distribuição de verbas.

Também foram objeto de análise a pesquisa de satisfação dos servidores relativos aos serviços administrativos, infraestrutura e a realização das adequações necessárias à retomada do trabalho presencial (COVID-19).

A pesquisa junto aos funcionários locais resultou em uma elevada satisfação dos servidores com os serviços de limpeza, de vigilância e de motoristas terceirizados, na qualidade dos bens patrimoniais disponíveis para uso e na quantidade de insumos de escritório.

No decorrer da auditoria, constatou-se estoque de materiais em quantidade acima do recomendado e a não organização do almoxarifado por gênero de bem.

Analisados os documentos referentes à execução contratual dos serviços terceirizados, constatou-se que a unidade mantém controle do cumprimento das obrigações trabalhistas pelas empresas terceirizadas, tendo sob sua guarda declarações do terceirizados de recebimento de vales refeições, salários e demais benefícios previstos na categoria. Do confronto da documentação encaminhada pela unidade auditada, com as notas fiscais e as convenções coletivas de cada categoria, averiguou-se que os valores pagos estão de acordo com os normativos, não havendo irregularidades nesse aspecto.

Porém, constatou-se algumas deficiências na execução do contrato de limpeza, como inconsistências nas glosas, falha no fornecimento de uniformes e melhoria das instalações para uso dos terceirizados.

Também foram verificadas vulnerabilidades relativas ao contrato de PABX, fragilidades no controle patrimonial e inconsistências no controle da frota.

Recomendações DAI 2:

Ao Fórum da Comarca de Pereira Barreto

Achado 1: Fragilidades relativas ao controle de estoque

I - Incorporar à rotina dos trabalhos o procedimento de Inventário Rotativo dos materiais estocados de forma a manter acompanhamento mais próximo dos saldos existentes;

II - Avaliar os saldos excedentes e, caso necessário, comunicar à Coordenadoria Regional para que proceda a redistribuição às demais unidades administrativas da região, ou ao Almoxarifado Central, nos termos do Manual da Rede de Suprimentos;

III - Reavaliar a eventual necessidade da organização do material no almoxarifado, de modo que sigam preferencialmente a ordem de codificação do sistema ALX;

Achado 2: Fragilidades relativas ao controle de frequência e periodicidade no preenchimento das relações nominais dos contratos de serviços terceirizados

IV - Incorporar a rotina de trabalho o controle de frequência que inclua os horários da jornada (entrada e saída) dos funcionários terceirizados, sem as marcações britânicas;

V - Incorporar a rotina de trabalho o preenchimento mensal da relação nominal, conforme estabelecido na cláusula quinta (Da gestão e fiscalização), itens 5.4, 5.4.4 e 5.4.4.5 dos contratos de limpeza e motorista respectivamente;

Achado 3: Deficiências relativas ao contrato de limpeza

VI - Providenciar a regularização das inconsistências apontadas no achado quanto as Notas Fiscais, esclarecendo o ocorrido e providenciar a verificação das glosas referentes ao período de janeiro de 2021 até hoje, e se necessário, notificar a empresa contratada para eventuais ressarcimentos;

VII - Solicitar ao preposto da empresa a regularização no fornecimento dos uniformes aos seus funcionários, de acordo com os itens 5, 5.18.1 e 5.18.2 do Anexo I - Termo de Referência;

VIII - Disponibilizar local para os funcionários da limpeza de modo a garantir adequadas condições de segurança, higiene e salubridade;

Achado 4: Fragilidade relativa ao contrato de vigilância rescindido

IX - Incorporar à rotina de trabalho a pesquisa no site da Polícia Federal sobre a habilitação do armeiro, para o caso de o mesmo não estar credenciado adequadamente notificar a empresa;

Achado 5: Fragilidade relativa ao contrato de manutenção de PABX

X - Avaliar a necessidade de abertura de procedimento administrativo interno referente ao descumprimento do item 17, subitens 1.2 e 1.3 do Anexo I do Contrato nº 000.203/2017, nos termos do artigo 80 e seguintes do Provimento CSM nº 2.138/2013;

Achado 6: Fragilidades no controle patrimonial

XI - Providenciar a regularização das inconsistências apontadas, registrando-as corretamente no SIP, dentro dos critérios determinados pela SAAB 6.2;

XII - Providenciar a numeração das salas no sistema, consultando-se a SAAB 6.2 sobre os procedimentos necessários bem como o Manual de Sinalização Visual do TJSP;

XIII - Providenciar os procedimentos para descarte dos bens em desuso de acordo com as normas vigentes da CPMI deste E. Tribunal;

XIV - Avaliar a possibilidade de substituição da mesa do refeitório por mesa específica para uso neste ambiente;

Achado 7: Fragilidades nos lançamentos do sistema frotas

XV - Providenciar a regularização das inconsistências entre os dados inseridos na ficha CMOV e os lançados no Sistema Frotas, dentro dos critérios determinados pela SAAB 3.2;

XVI - Providenciar a verificação dos lançamentos referentes ao período de janeiro/2021 até os dias atuais dos veículos da Comarca e proceder às regularizações necessárias, tanto para falta de lançamentos de solicitações quanto a existência de solicitações pendentes ou em aberto.

Não há pendências: a auditoria foi arquivada aos 29/08/2022 (Informações DAI nº 035/2022).

2.7.2 Emissão do Relatório Final de Auditoria - Fiscalização do Fórum da Comarca de Itapetininga.

RFA 05/2022 - Processo 2022/0030670

Trata-se de fiscalização realizada de forma remota pelas equipes DAI 2.1 e DAI 3.1 cujo objetivo foi verificar a conformidade dos procedimentos operacionais e da gestão administrativa dos prédios da Comarca de Pereira Barreto quanto ao controle de estoque (*rede de suprimentos e controle de distribuição dos materiais*), contratos de serviços (*limpeza, vigilância e manutenção de ar-condicionado, elevador e PABX*), patrimônio, frota e prestação de contas de distribuição de verbas.

A pesquisa junto aos funcionários locais resultou em uma avaliação muito boa nos serviços de limpeza e vigilância, na qualidade dos bens patrimoniais disponíveis para uso e na quantidade de insumos de escritório, o que foi corroborado pelas fotografias encaminhadas e pelas análises realizadas pela equipe de auditoria.

No decorrer da auditoria, constatou-se que alguns pontos podem ser aprimorados, como a redução dos estoques excedentes e a reorganização do espaço onde estão armazenados os materiais de limpeza e almoxarifado, bem como a falta de substituição dos funcionários ausentes e a ausência do crachá de identificação dos funcionários terceirizados do contrato de limpeza.

No tocante ao contrato de vigilância destacamos a inobservância da periodicidade do curso de reciclagem, a ausência de parecer técnico de armeiro habilitado, armas não letais fora do prazo de validade e inconsistências nos controles de frequência dos vigilantes.

Também se vislumbrou a necessidade de melhoria das instalações dos funcionários da limpeza e da vigilância.

Destacou-se como principal dificuldade enfrentada pela Comarca de Itapetininga o controle patrimonial, como inconsistências no cadastrado de bens no sistema SIP, divergências entre o setor atribuído no SIP e a localização atual no imóvel, bens em locais divergentes com a sua natureza e quanto ao descarte de bens em desuso, evitando-se o estoque daqueles sem serventia.

Encaminhado o relatório preliminar, a Comarca acolheu integralmente as recomendações emitidas pela equipe de auditoria não restando recomendações pendentes a serem incluídas no Relatório Final.

Não há pendências: a auditoria foi arquivada conforme e-mail enviado em 19/12/2022.

3. ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

3.1 Monitoramento do Relatório Final de Auditoria em Adicional por Tempo de Serviço e Sexta-parte

RPA 11/2021 - Processo 2020/00102770

Esta auditoria teve por objetivo analisar controles internos administrativos sobre o Adicional por Tempo de Serviço e Sexta-parte com relação a concessão (SGP 3.2.2) e pagamentos (SGP 2).

Na conferência das verbas remuneratórias que compõem os cálculos de ATS e sexta-parte, referente ao ano de 2019, não foram encontradas inconsistências nos cálculos de pagamentos efetuados pela SGP 2.

Não foi possível aferir integralmente se o cômputo da concessão do ATS e da Sexta Parte dos servidores foi regular no ano de 2019 até maio de 2020, em razão de inconsistências nas planilhas de frequência encaminhadas pela STI.

Mesmo com a limitação acima, foram encontradas 02 matrículas com inconsistências nas frequências, uma vez que apresentaram ocorrências incompatíveis com a concessão do benefício, como faltas injustificadas e falta pendente, comprovados com o Relatório de ocorrências diárias do Módulo de Frequência.

Na amostra de 234 matrículas selecionadas para análise das inclusões, apurou-se 10 inconsistências no Ato de Concessão do ATS causadas pela migração incompleta dos dados do Sistema da Millennium para o Módulo ATS, cujas informações de inclusão de tempo foram lançadas manualmente.

Na mesma amostra, foram identificadas 06 inconsistências na inclusão de tempo de serviço, sendo: 03 matrículas com erro na contagem da inclusão de tempo de serviço público externo para fins de vantagem, 02 matrículas com duplicidade de tempo de inclusão e 01 com ausência de certidão de inclusão.

Recomendações:

À SGP:

Achado 01: Inconsistências nas frequências dos servidores que tiveram concessão de ATS entre janeiro/2019 até maio/2020.

Analisar os motivos e impactos que causaram o indevido reprocessamento massivo do Sistema de Frequência, com posterior operação de retorno do banco de dados ao estado anterior (rollback).

Não há pendências: processo arquivado conforme Informação DAI nº 22/2022, de 06/05/2022.

3.2 Emissão do Relatório Final de Auditoria em Aposentadoria de Servidores

RA 16/2021 - Processo 2021/00085365

Trata-se de auditoria cujo objetivo foi analisar os controles internos administrativos e a conformidade dos processos de aposentadoria de servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo.

A análise demonstrou que os cálculos dos valores pagos aos servidores aposentados encontravam-se de acordo com as planilhas apresentadas no processo de aposentadoria dos servidores (AprecApos).

Contudo, a DAI detectou, dentre os 55 processos analisados, a ausência de laudo médico em 02 processos e 02 irregularidades na contagem de tempo de contribuição.

Durante a execução dos trabalhos, a SGP acolheu as recomendações emitidas pela equipe de auditoria na fase de análise do Relatório Preliminar, motivo pelo qual não restaram recomendações pendentes a serem incluídas no Relatório Final.

Não há pendências: processo arquivado conforme Informação DAI nº 16/2022, de 05/05/2022.

3.3 Emissão do Relatório Final de Auditoria em Recadastramento de servidores aposentados

RA 19/2021 - Processo 2022/3588

Trata-se de trabalho de auditoria cujo objetivo foi analisar a conformidade dos procedimentos adotados pela SGP para realizar o recadastramento anual dos servidores aposentados, condição para a continuidade da percepção dos proventos.

Constatou-se as dificuldades informadas pela SGP na implantação do recadastramento via bancos em cumprimento ao contrato de credenciamento (Banco do Brasil, Santander e Bradesco).

Foram extraídas do portal de credenciamento planilha contendo 27.366 servidores inativos, ano de 2021, e efetuadas consultas no site da Receita Federal visando a comprovação da situação cadastral do aposentado.

Detectou-se pagamentos indevidos para 04 servidores inativos falecidos, matrículas: 306.945, 25.691, 84.531 e 87.490.

Verificou-se, também, inconsistências na atualização dos recadastramentos com ausências das informações de telefone, celular, e-mails e data de nascimentos divergentes. Além da ausência da documentação referente a prova de vida no AP 22 do servidor inativo que faz o recadastramento no exterior.

Encaminhado o relatório preliminar para a SGP, a i. Secretaria acolheu integralmente as recomendações, suspendendo o pagamento dos vencimentos de servidores falecidos e iniciando estudos para celebração de convênio com a ARPEN para identificação do falecimento de servidores. Informou sobre o aperfeiçoamento em suas rotinas de trabalho, em especial com o projeto de implantação de aplicativo via Portal do TJSP para cadastramento via telefone celular.

Com o acolhimento pela SGP das recomendações emitidas pela equipe de auditoria na fase de análise do Relatório Preliminar, não restaram recomendações pendentes a serem incluídas no Relatório Final.

Não há pendências: processo arquivado conforme Informação DAI nº 41/2022, de 28/09/2022.

3.4 Emissão do Relatório Final de Auditoria em Readaptação de Servidores

RA 09/2022 - Processo 2022/00056989

Esta auditoria teve como objetivo analisar o acompanhamento da readaptação de servidores realizado pelo Grupo de Trabalho de Readaptação (GTR), em atendimento à Portaria TJSP nº 9.432/2017, alterada pela Portaria TJSP 9.780/2019, e o artigo 37, §13, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

A SGP 5, adotando uma visão mais humana e de acolhimento ao readaptado, realiza acompanhamento individualizado através do GTR.

A equipe de auditoria constatou que, dentro da amostra selecionada e informações prestada pela SGP, não há casos de servidores não efetivos readaptados e não constam registros documentais das atividades de monitoramento dos readaptados no apenso 27 do servidor.

A ausência de registro do monitoramento dos readaptados prejudica a continuidade dos trabalhos em uma eventual alteração na composição do GTR, além de dificultar o mapeamento das etapas de trabalho e levantamento de dados estatísticos.

Outra constatação, foi a composição incompleta do GTR em razão da ausência de assistente social nos quadros da SGP 5.

Encaminhado o relatório preliminar para a SGP, a Secretaria acolheu integralmente as recomendações informando que o GTR dará continuidade ao mapeamento dos readaptados e que passou a juntar no AP27 o “Informe Técnico de Atendimento” sobre o acompanhamento da readaptação realizado com o servidor e respectivo gestor e solicitará a lotação de um assistente social judiciário nos quadros da SGP 5 para completar a composição do GTR.

Não há pendências: processo arquivado conforme Informação DAI nº 50/2022, de 29/11/2022.

3.5 Emissão do Relatório Preliminar de Auditoria em Verbas pagas a servidores de outros órgãos

RPA 13/2022 - Processo 2022/00068175

Trata-se de auditoria cujo objetivo foi avaliar o cumprimento das legislações com relação às verbas pagas pelo TJSP a servidores de outros órgãos.

Esses servidores cedidos ao TJSP recebem Gratificação de Representação, v.g. policiais civis e militares. Até a entrada em vigor da EC 103, de 12/11/2019, era permitida a incorporação de um décimo desta verba por ano. Assim, esta verba incorporada deve compor o salário pago pelo órgão de origem, enquanto que a verba não incorporada recai ao TJSP.

Em decorrência das análises efetuadas, constatamos os seguintes achados: Pagamento em duplicidade; Incorporação pela PMSP de Gratificação de Representação a menor e ausência de reposição.

Recomendações:

À SGP:

Achado 1: Pagamento em duplicidade.

I. Conciliar os décimos incorporados de GR de todos os servidores cedidos junto aos respectivos órgãos de origem;

Achado 2: Incorporação de GR a menor.

Achado 3: Ausência de Reposição.

I. Instruir procedimento para análise e eventual acerto de pagamento da GR.

Pendências: Elaboração do Relatório Final.

3.6 Emissão do Relatório Preliminar de Auditoria em Retroação de Subsídios da Magistratura

RPA 18/2021 - Processo 2021/00116884

Esta auditoria teve como objetivo analisar a conformidade do passivo de Retroação de Subsídio com os critérios estabelecidos nos termos do voto do Relator proferido no Pedido de Providências CNJ nº 0009594-38.2018.2.00.0000 que autorizou o seu pagamento.

Na análise, constatou-se o cômputo de ATS e sexta-parte na formação do valor do subsídio sem o limite cronológico de 31/12/2004, conforme determinado no Pedido de Providências CNJ nº 0009594-38.2018.2.00.0000, para fins do cálculo da diferença devida a título de retroação de subsídio, no período de janeiro/2005 e maio/2006.

Identificou-se cálculos de retroação com acréscimo acima de 7 ATS infringindo as Resoluções CNJ 13 e 14/2006.

Por fim, verificou-se cálculo de retroação de subsídio após o falecimento do magistrado e inconsistências na contagem de ATS.

Com relação aos cálculos de correção monetária e juros para atualização até MAIO/2019, verificou-se que as fórmulas aplicadas estão em conformidade com os critérios estabelecidos nos termos do voto do E. Relator, Ministro Humberto Martins, com a adoção do índice de correção monetária fixado no TEMA 810 do E. STF (IPCA-E).

Entretanto, diante da promulgação das Emendas Constitucionais nº 113/21 e 114/2021, que modificaram as regras do Regime Geral e do Regime Especial de pagamento dos precatórios, e da Resolução CNJ nº 448/2022, que alterou a Resolução CNJ nº 303/2019, cabe à SEMA observar as novas regras de atualização dos precatórios

Cumpra mencionar que, conforme planilhas analisadas, não foram somados ao subsídio, ATS e Sexta-parte após maio/2006, conforme determinação do CNJ.

Recomendações:

À SEMA:

Achado 1: Ausência do corte temporal de 31/12/2004, quanto ao ATS e sexta-parte, no cálculo do subsídio no período de janeiro/2005 a maio/2006.

Achado 2: Cálculo acima de 7 ATS.

Achado 3: Cálculo de Retroação de Subsídio após falecimento do magistrado.

Achado 4: Inconsistência no ATS.

I. Instaurar procedimento e submeter para deliberação da E. Presidência o eventual recálculo da diferença apurada a título de retroação de subsídio, nos termos do contido no presente relatório de auditoria.

Pendências: Elaboração do Relatório Final

3.7 Auditoria em Férias de Magistrados

Processo 2022/00102267

Esta auditoria tem como objetivo verificar a aplicação da Resolução TJSP 846/2021 nas concessões e pagamentos de férias dos magistrados desta E. Corte.

Foram requisitados acesso, no perfil consulta, dos sistemas de concessão e pagamento das férias de magistrados, bem como o encaminhamento planilhas e critérios administrativos adotados pelo setor (informações, decisões, paradigmas e outros documentos utilizados para orientação dos trabalhos).

Pendências: Em fase de execução.

4. ÁREA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

4.1 Análise de Conformidade das Publicações Obrigatórias dos Demonstrativos Fiscais, Financeiros e Orçamentários - DFO 2021 - Relatório de Arrecadação do Fundo Especial de Despesa 2021.

Processo 2021/109171

Trata-se de análise de Publicações dos Demonstrativos Fiscais Obrigatórios, para avaliação da sua conformidade às normas pertinentes.

O intuito é analisar anualmente um relatório fiscal, executando os testes e procedimentos para validação das informações e verificação da conformidade do demonstrativo apresentado e buscar estabelecer programas de auditoria que possam ser executados anualmente para auxiliar na avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Justiça.

Para o exercício de 2021, foi escolhido o relatório de Arrecadação do Fundos Especial de Despesa, selecionando-se amostras das receitas arrecadadas no exercício para realização dos testes de auditoria.

Os trabalhos foram sobrestados para priorização de outras auditoriais (2.1.2 - Acompanhamento da Execução Orçamentária - Informações Fiscais - RAIF 2022, 2.1.3 - Análise de Demonstrações Financeiras e Orçamentárias - DFO 2022 - Proposta de Orçamento Setorial (POS) - Exercício de 2022 e 2.1.6 - Análise da Execução Orçamentária - AEO 2023 - Verba de Adiantamento).

Pendências: em fase de finalização das análises e elaboração do relatório.

4.2 Acompanhamento da Execução Orçamentária - Informações Fiscais - RAIF 2022

RA 16/2022 - Processo 2022/110149 - Encerrado em maio/2023.

Trata-se de compilação das Informações Orçamentárias e Financeiras relativas ao exercício de 2022, a partir dos relatórios elaborados pela SOF e disponibilizados na Transparência do TJSP e de informações obtidas nos sites da Assembléia Legislativa e da Secretaria da Fazenda.

A previsão é de elaboração deste relatório no encerramento de cada exercício para acompanhamento da gestão orçamentária e financeira a cada ano fiscal, observando a função fiscalizadora da unidade de auditoria interna prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal. A intenção é, também, estabelecer os testes de auditoria necessários para validação das informações apresentadas.

Informação subsequente a 31/12/2022: Concluiu-se que, no que tange ao objeto-fim deste Tribunal (Prestação Jurisdicional no Primeiro e no Segundo Grau), a quantidade de ações julgadas atingiu 111% da meta estipulada na Lei Orçamentária Anual; para os produtos relacionados à Prestação Jurisdicional (Processos Digitais e Desenvolvimento de Atividades Correicionais), os índices ficaram acima de 91%; as diligências judiciais realizadas, por sua vez, foram executadas em 131% da meta estipulada.

Por outro lado, a realização de acordos (Ação 6192) e a execução de obras e reformas (ação 1941), merecem atenção dos responsáveis considerando que os índices de execução apurados ficaram abaixo das metas dos planos anual (2022) e plurianual (2020-2023), mostrando-se conveniente a reavaliação das metas e métricas estabelecidas, além do alinhamento dos indicadores com as suas métricas, de forma a gerar informações relevantes para o aprimoramento das gestões das atividades relacionadas a estes indicadores.

Os demais itens de fiscalização elencados no artigo 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal foram satisfatoriamente observados: (i) há Disponibilidade de Caixa suficiente para cobertura dos saldos inscritos em Restos a Pagar (Quadro 17); (ii) as Despesas com Pessoal encontram-se aquém dos Limites Legais (Quadro 16); e (iii) não houve aplicação dos Recursos Provenientes da Alienação de Bens.

Não há pendências.

4.3 Análise de Demonstrações Financeiras e Orçamentárias - DFO 2022 - Proposta de Orçamento Setorial (POS) - Exercício de 2022.

Processo 2022/110139

Trata-se de análise de Publicações dos Demonstrativos Fiscais Obrigatórios, para avaliação da sua conformidade às normas pertinentes.

O intuito é analisar anualmente um relatório fiscal, avaliando os procedimentos adotados para validação das informações, além da verificação da conformidade do demonstrativo apresentado e buscar estabelecer programas de auditoria que possam ser executados anualmente para auxiliar na avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Justiça.

Para o exercício de 2022, foi escolhida a Proposta de Orçamento Setorial (POS), com o intuito de validar as informações apresentadas no relatório, bem como avaliar o processo de elaboração, acompanhamento e ajustes deste relatório pelas áreas solicitantes e pela SOF.

Pendências: em fase de análise das informações.

4.4 Análise da Execução Orçamentária - AEO 2022 - Ações programadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) - Exercício de 2022.

Processo 2022/110144

Trata-se de análise das informações apresentadas nos Demonstrativos Contábeis, Financeiros e Fiscais apresentados pela SOF, para avaliação da sua conformidade às normas pertinentes.

O intuito é analisar anualmente um demonstrativo, executando testes e análise dos controles e procedimentos para validação dos saldos e informações apresentados, além de buscar estabelecer programas de auditoria que possam ser executados anualmente para auxiliar na análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Justiça.

Pendências: em fase de análise das informações.

4.5 Auditoria em Prédios do Interior - Itapetininga

RA 05/2022 - Processo CPA: 2022/30670

Auditoria arquivada conforme e-mail de 19/12/2022

Análise da prestação de contas dos adiantamentos, com o intuito de avaliar a gestão das verbas disponibilizadas para atender as despesas do fórum.

A administração da comarca, no período de manifestação quanto ao Relatório Preliminar de Auditoria, demonstrou empenho em atender às recomendações aos achados apontados:

ACHADO 5 - INTEMPESTIVIDADE DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS

A - Recarga de extintores: transcurso de mais de 24 meses entre as recargas

B - Realização ausente ou irregular de limpeza de reservatórios de água potável

- Observar as orientações da SAAB no Portal da Administração e envidar esforços para agilizar as medidas necessárias à conservação e manutenção da integridade do patrimônio, especialmente daqueles ligados à saúde e segurança dos servidores;

ACHADO 6 - REALIZAÇÃO DE DESPESA COM RECARGA DE EXTINTORES NÃO REGISTRADOS NO SIP DA COMARCA

- Regularizar a situação patrimonial dos extintores não registrados no SIP.

ACHADO 7 - FRAGILIDADES NA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

A - Uso excessivo de Consultas de Balcão/Telefone

- Priorizar o uso do orçamento formal no Processo de Aquisição, atendendo à orientação do Comunicado nº 04/2021 - SOF (Vide Nota de Rodapé 13);

B - Falhas na formalização da Pesquisa de Preço

- Elaborar a consolidação das informações e preenchimento dos campos do Resultado da Pesquisa de Preços, atentando para a transcrição correta dos dados das cotações e para a comparabilidade das informações solicitadas;

C - Desconcentração excessiva do processo de aquisição

- Priorizar a concentração das compras, reduzindo a quantidade de processos aquisitivos;

ACHADO 8 - EQUÍVOCOS NOS REGISTROS NO SISTEMA ALX

- Regularizar o registro das despesas não inseridas no sistema ALX, indicando, no campo de observação, o período a que se refere a despesa.

Diante do engajamento e compromisso demonstrados a auditoria foi **encerrada sem recomendações pendentes**.

Os testes realizados indicaram, também, como ponto para **melhoria e aperfeiçoamento** a falta de atualização e a inconsistência na aplicação das normas vigentes para controle e análise da Prestação de Contas dos Prédios do Interior, a serem observados pela SOF: (1) Utilização desnecessária do espaço virtual (duplicação de documento no processo digital); (2) Inconsistência na classificação das despesas.

Estas questões foram apontadas na **Nota de Auditoria - NA 01/2022** encaminhada para a SOF, e serão observadas na Análise da Execução Orçamentária - AEO 2023 - Verba de Adiantamento.

Não há pendências.

4.6 Análise da Execução Orçamentária - AEO 2023 - Verba de Adiantamento (antecipação de auditoria programada para 2023).

Processo 2022/113489

Trata-se de análise dos procedimentos e controles efetuados para a análise das Prestações de Contas dos Adiantamentos efetuados para pagamento das despesas de custeio realizadas pelas comarcas deste E. TJSP.

Os trabalhos foram iniciados após pedido da Secretaria de Orçamento e Finanças, ante a iminência da reestruturação a ser implementada no setor, bem como em razão do risco de comprometimento da melhor gestão dos recursos (humano, tempo, espaço virtual, etc.), aplicados nos processos de aquisição das comarcas do interior, apontado na Nota de Auditoria 01/2022 (Processo CPA 2022/30670).

Pendências: análises em andamento.

4.7 Análise de regularidade de despesa com verba de representação (Período de nov/21 a out/22)

Revisão mensal dos processos de Prestações de Contas de Adiantamento - Verba de Representação que, por sua peculiaridade, são submetidos diretamente à apreciação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Ações executadas pela DCI:

- emissão de pareceres mensais sobre a regularidade das Prestações de Contas (período de nov/21 a out/22) e encaminhamento dos respectivos processos por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.
- acompanhamento de publicação, pelo sítio do TCESP, dos julgamentos pendentes relativos à Verba de Representação.

Observações:

- os pareceres emitidos no período consideraram **REGULAR** em forma e conteúdo as prestações de contas apresentadas.
- os processos referentes ao período de novembro/2021 a outubro/2022 foram apreciados e aprovados pelo TCE, até maio/2023.

Não há pendências.

4.8 Monitoramento da Auditoria em Prédios do Interior - Pereira Barreto

RA 09/2021 - Processo CPA: 2021/47352

Monitoramento das recomendações pendentes apontadas no Relatório de Auditoria nº 09/2021, encaminhado à comarca em 17/12/2021:

ACHADO 8 - INTEMPESTIVIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS - RECARGA DE EXTINTORES

- Procurar observar as orientações da SAAB no Portal da Administração e envidar esforços para agilizar as medidas necessárias à conservação e manutenção da integridade do patrimônio, especialmente daqueles ligados à saúde e segurança dos servidores;

ACHADO 9 - FRAGILIDADES NA FORMALIZAÇÃO DO RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇO

- Regularizar a consolidação das informações e preenchimento dos campos do Resultado da Pesquisa de Preços com as seguintes providências:
 - a. incluir na Prestação de Contas o Orçamento Formal obtido junto às empresas convidadas;
 - b. justificar adequadamente a necessidade de utilização da verba distribuída/adiantamento direto para as despesas excepcionais, inadiáveis e imprescindíveis;

ACHADO 10 - AUSÊNCIA DE REGISTROS NOS SISTEMAS AUXILIARES - LANÇAMENTOS DE ENTRADA NO ALX

- Observar o registro tempestivo dos lançamentos dos materiais adquiridos através da Distribuição de Verba/Adiantamento, no Sistema ALX;
- Regularizar o registro das despesas relativas ao 3º e 4º trimestres de 2020, no sistema ALX, indicando, no campo de observação, o período a que se refere a despesa.

ACHADO 11 - RISCOS NA ESTRUTURA DA EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DA COMARCA

- Reavaliar a distribuição de funções dentro da equipe de administração da comarca para minimizar os riscos ocasionados pela concentração das atividades administrativas em um único servidor.

Concedido prazo adicional de 60 dias para acolhimento das recomendações, a administração da comarca relata, em 15/06/2022, as medidas até então adotadas para acolhimento das recomendações.

Considerando que, mesmo com as restrições impostas pela pandemia do Covid-19, foi atendida, com pequenas ressalvas, a totalidade das recomendações relativas à Prestação de Contas, os trabalhos desenvolvidos pela equipe DAI 3 nesta auditoria foram **encerrados em 06/07/2022 (Informação 33/2022)**.

Não há pendências.

4.9 Monitoramento Desoneração em Contratos de Obras e Serviços de Engenharia

Trabalho iniciado no exercício de 2015 para revisão de 303 contratações que envolveram serviços de obras e engenharia abrangidos pela desoneração da folha de pagamento, em razão da aplicação da Lei nº 12.546/11 que dispõe sobre a substituição da contribuição previdenciária patronal - CPP de 20% sobre a folha de pagamento, pela alíquota de 2% de contribuição previdenciária sobre a receita bruta - CPRB.

Dos processos analisados por esta DCI, 225 foram arquivados em 2016 devido à inexistência de economia efetiva.

Em julho de 2017, foi encaminhado à SAB o Ofício DCI nº 38/2017, solicitando informações a respeito do andamento dos 78 processos restantes, para fins de apuração de eventual economia efetiva a favor deste Tribunal.

Em 28/07/2017, a SAB 2.2 - Coordenadoria de Contratos Administrativos informou que está retomando as ações para prosseguimento da análise de desoneração dos contratos e novamente notificando a empresa face ao tempo decorrido.

Em 05/04/2022 foi encaminhado e-mail à SAAB, solicitando informações sobre a eventual existência de plano de ação e/ou planejamento para a restituição dos valores de 45 contratos (dentre os quais, 39 de desoneração de obras e serviços de engenharia, monitorados pela DAI 3.1).

Procedimentos realizados após plano de ação instituído pela SAAB em 2022:

Processo	Contrato	empresa	valor ressarcido em 2022	fls. CPA	status
1.	2014/115304	CT 51/07 Elevadores Atlas Schindler S/A	8.415,32	134	concluído
2.	2014/115311	CT 60/08 Elevadores Atlas Schindler S/A	283,91	137	concluído
3.	2014/115331	CT 23/09 Elevadores Atlas Schindler S/A	1.391,15	132	concluído
4.	2014/115332	CT 43/09 Elevadores Atlas Schindler S/A	1.986,07	129	concluído
5.	2014/115341	CT 251/09 Elevadores Atlas Schindler S/A	4.284,79	142	concluído
6.	2014/115320	CT 66/10 Elevadores Atlas Schindler S/A	1.965,08	143	concluído
Valor total ressarcido ao TJSP em 2022 =>			18.326,32		

Processo	Contrato	empresa	análise DAI	fls. CPA	status
7.	2014/110989	178/10 Airtemp Central Serv. Refrigeração	Manifestação DAI 11/2022	142	em andamento na SAAB
8.	2014/110992	272/12 Airtemp Central Serv. Refrigeração	Manifestação DAI 12/2022	149	em andamento na SAAB
9.	2014/110999	392/12 Airtemp Central Serv. Refrigeração	Manifestação DAI 13/2022	132	em andamento na SAAB
10.	2014/110979	078/13 Bass Elevadores Ltda.	Manifestação DAI 15/2022	339	em andamento na SAAB
11.	2014/110774	319/12 Air Sel Ar Condicionado Ltda.	Manifestação DAI 22/2022	127	em andamento na SAAB
12.	2014/111023	324/12 Empreitec Constr. Elétricas Ltda	-	-	análise pendente na DAI
13.	2014/115308	049/11 Empreitec Constr. Elétricas Ltda	-	-	análise pendente na DAI

Pendências: monitoramento em andamento de 33 contratos.

5. ÁREA DE GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

5.1 Emissão do RFA de Tributo do Contrato 91/2020 - empresa CM Construção Civil e Planejamento Ltda.

RFA 01/2022 - CPA DAI: 2022/4369 - CPA SAAB 2022/51644 - CPA SAAB 7 2022/38408 - CPA 2022/96312

Auditoria com objetivo de identificar eventual divergência entre as alíquotas de tributos aplicadas pela empresa no preço do Contrato 91/2020 e as efetivamente devidas ao fisco. O contrato foi firmado para a reforma geral do Fórum do Juizado Especial Cível Central, no valor de R\$ 9.999.828,62.

Constatou-se aplicação de percentual de ISS acima da legislação devido à ausência do abatimento dos materiais da base de cálculo do imposto. Cerca de um terço do contrato foi executado com prejuízo ao erário de - R\$ 119.772,13². Houve determinação para ressarcimento deste montante e redução contratual para as futuras medições. O RFA foi enviado à SAAB em 25/04/2022.

Após, a empresa contestou a cobrança e encaminhou os valores dos materiais a serem aplicados no restante da obra a fim de subsidiar o valor para a redução contratual. Os argumentos da contratada não foram acolhidos por esta equipe. Manifestação DAI Nº 19/2022.

Recomendações à SAAB:

ACHADO - ALÍQUOTA DE ISS MAJORADA

I - Abrir procedimento para:

- restituição dos valores pagos indevidamente, mediante aplicação do percentual de redução de 3,50% (Tabela 5) sobre o total das notas fiscais até a 13ª medição, o cálculo encontra-se disponível na Figura 4. Caso haja mudança no percentual da base de cálculo do ISS, o percentual de redução deverá ser recalculado conforme os parâmetros das Tabelas 3, 4 e 5.*
- redução das parcelas vincendas, subsidiada por documentos que demonstrem a estimativa do valor de materiais sobre o restante da obra.*

II - Atualizar monetariamente o montante apurado, sendo a correção monetária incidente a partir da data de desembolso do numerário à empresa e os juros a partir da notificação à empresa, nos termos da cláusula 15.2.10 do Contrato.

Pendências: O CPA 2022/51644 encontra-se no GTAJ para análise da matéria. O CPA 2022/96312 está na SAAB 1 para validação dos valores informados pela empresa, com orientação desta DAI de envio posterior à SAAB 6 para cálculo do reequilíbrio contratual.

5.2 Emissão do RFA referente a procedimentos operacionais no setor de Tesouraria

RA 13/2021 - CPA DAI 2021/37215 - CPA SOF 2021/137498

A auditoria teve como objetivo avaliar as rotinas e realizar a análise de riscos do setor da SOF 2.2.2 - Serviço de Programação Financeira e Pagamentos, que é responsável, entre outras atividades, pelos pagamentos com recursos do FED/TJSP que atinge a cifra superior a R\$ 1 bilhão/ano e a emissão de mais de 50.000 Ordens Bancárias (OBs).

Apesar da ausência de sistema informatizado o setor possui controles internos consistentes. As recomendações visaram o avanço do desenvolvimento no sistema SGF para otimizar as atividades e estudos para maior agilidade e gestão das etapas de pagamento e otimização do fluxo de trabalho.

Recomendações à SOF:

ACHADO 1 - AUTOMATIZAÇÃO DA ROTINA DE ELABORAÇÃO DAS PDS

² Valor corrigido monetariamente - CPA 2022/96312 fl. 394

I - Analisar a viabilidade de criar projeto piloto para automatizar as PDs, com prévio estudo para considerar os critérios e controles necessários na SOF 2.1.2, 2.1.3, 2.2.2, bem como, avaliar junto à STI a implementação de melhorias e controles no SGF, observados os pontos de atenção e propostas descritas no Achado 1.

ACHADO 2 - ATRASO NA ABERTURA DE CONTAS DE CONTINGENCIAMENTO

b) Ausência de fixação de prazo para a empresa apresentar a documentação ao banco

II - Recomendação prejudicada

ACHADO 3 - OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE PAGAMENTO DE ISS CAPITAL

III - Analisar a possibilidade de emissão de Guia única para pagamento das retenções de ISS da capital com proposta de aplicação de solução similar de controle encontrada para guia única de INSS. - Prejudicada³

ACHADO 4 - DIFICULDADE NA CONSOLIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS REQUISIÇÕES DO TCE

IV - Avaliar junto à STI aperfeiçoamento de Relatório existente no SGF, ou desenvolvimento de outra solução, de forma que contenham todas as informações das etapas de execução orçamentária requisitadas habitualmente pelo TCE.

ACHADO 5 - FRAGILIDADE DO FLUXO DE ENTRADA DE DADOS

c) Necessidade de aperfeiçoamento no fluxo de entrada de dados - das NLS - para a SOF 2.2.2

V) Analisar a oportunidade e conveniência da SOF 2 em aperfeiçoar os controles existentes da SOF 2.1.2, até que seja implantada uma solução definitiva para a distribuição de tarefas via SGF.

d) Necessidade de alinhamento interno de horário para disponibilização da “Planilha de Produtividade”

VI - Alinhar horário para recebimento diário da Planilha de Produtividade entre a SOF 2.2.2 e o setor de liquidação, até que seja implantada uma solução definitiva para a distribuição de tarefas via SGF.

ACHADO 6 - OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS COM POWER AUTOMATE

VII - Avaliar a viabilidade da implantação da ferramenta Power Automate para envio automático dos comprovantes de recolhimento de ISS às prefeituras que não possuem convênio com o Banco do Brasil.

VIII - Avaliar oportunidades de aplicação das soluções do Power Automate, especialmente, envio de e-mails automatizados, em outras atividades.

Recomendações à SOF e SAAB:

ACHADO 2 - ATRASO NA ABERTURA DE CONTAS DE CONTINGENCIAMENTO

a) Necessidade de alteração no fluxo de autuação de Processos

IX - Recomendação atendida

Recomendações à SAAB:

ACHADO 2 - ATRASO NA ABERTURA DE CONTAS DE CONTINGENCIAMENTO

a) Necessidade de dar conhecimento prévio à empresa dos documentos para abertura de conta vinculada

X - Recomendação prejudicada.

Não há pendências. Após o monitoramento das ações tomadas e previstas pela área de forma satisfatória, o processo foi arquivado. Informação DAI nº 36/2022.

5.3 Auditoria de mapeamento patrimonial

RPA 06/2022 - CPA: 2022/53216-DAI

Auditoria com objetivo de mapear o acervo patrimonial pertencente a este TJSP equivalente a cerca de 840 mil bens distribuídos em 781 prédios das 321 Comarcas do Interior e da Capital. Foram realizadas análises com potencial para desenvolvimento de ações e/ou rotinas para melhoramento contínuo e aperfeiçoamento do inventário físico e conciliação contábil. Além disso, direcionar futuras auditorias relacionadas ao tema de forma assertiva.

Pendências: Trabalho em fase de finalização do relatório preliminar.

³ Recomendação prejudicada durante o monitoramento

5.4 Auditoria em conciliação contábil

CPA DAI 2022/106686

Auditoria no setor SOF 4.2.1.2 em fase inicial com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria nos processos de trabalho, a expansão do escopo das atividades do setor e a possibilidade de automatização das rotinas de conciliação contábil.

Realizamos reuniões com o setor para mapeamento dos fluxos de trabalho.

Pendências: Trabalho em fase inicial.

5.5 Monitoramento de Auditoria Operacional de Tributo do Contrato 354/2019 - empresa EXXA Construtora Ltda.

RA 12/2020 - CPA DAI 2020/110946, CPA SAAB 2020/39187, CPA SAAB 7 2022/38408

Trata-se de trabalho de auditoria de tributos no contrato 354/2019 firmado para instalação do sistema de climatização no prédio da EPM, pelo de R\$ 12.670.000,00.

Constatou-se que a alíquota de ISS cobrada desta E. Corte foi majorada em razão de a cobrança ter incidido sobre o valor total faturado, em vez de ter sido aplicado sobre o valor de uma base de cálculo reduzida pela dedução do valor dos materiais utilizados. Em razão disso, o contrato foi onerado causando prejuízo ao erário de R\$ 168.409,41⁴, até a 10ª medição. Houve determinação para ressarcimento deste montante e redução contratual para as futuras medições.

Durante a execução da auditoria foram emitidas duas Notas de auditoria diante de irregularidades com necessidade imediata de correção (Nota de auditoria 1 e 2/2021).

Após cobrança, a empresa apresentou contestação, mas que não foi acolhida - Manifestação DAI 05/2021.

Em mar/2022, a SAAB reiterou o pedido de ressarcimento sem retorno do valor devido.

Em abril/2022, solicitamos à SAAB um plano de ação para restituição de todos os valores em fase de cobrança. Foi autuado processo pelo setor da governança (SAAB 7), para acompanhamento das providências para ressarcimento dos processos em fase de cobrança administrativa relativos a auditorias desta DAI 3.

Recomendações à SAAB:

ACHADO - ALÍQUOTA DE ISS MAJORADA

I. *Abrir procedimento visando:*

(a) *restituição dos valores pagos indevidamente, mediante aplicação do percentual de redução de 3,18% (Tabela 4) sobre o total das notas fiscais cuja base de cálculo do ISS seja 40% do total da nota (o cálculo até a 10ª medição encontra-se disponível na Tabela 5).*

Caso haja mudança no percentual da base de cálculo do ISS, o percentual de redução deverá ser recalculado conforme os parâmetros das Tabelas 2, 3 e 4.

(b) *redução das parcelas vincendas, mediante documentação da contratada para subsidiar o percentual do custo de materiais sobre o valor da obra.*

II. *Atualizar monetariamente o montante apurado, sendo a correção monetária incidente a partir da data de desembolso do numerário à empresa e os juros a partir da notificação à empresa, nos termos da cláusula 15.2.10 do Contrato.*

Pendência: Em monitoramento. Aguardando providências da SAAB.

⁴ Valor corrigido monetariamente até 2021. - CPA SAAB 2021/39187 - fl. 85/86

5.6 Monitoramento de Auditoria Operacional de Tributo do Contrato 113/2015 - IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.

RA 02/2021 - Processo CPA DAI 2021/20884, CPA SAAB 2021/40940, CPA SAAB 7 2022/38408

Trata-se de trabalho de auditoria no contrato 113/2015, firmado com a empresa IT2B Tecnologia e Serviços Ltda, no qual foi constatada aplicação de percentuais de PIS e COFINS em alíquotas máximas, onerando o contrato e majoração da CPRB. Após compensação da CPRB o valor da cobrança passou para R\$ 6.745.888,87 a favor do TJSP.

No decorrer do processo a empresa contratada solicitou:

- o recebimento, a seu favor, do reequilíbrio da CPRB e das Leis 13.932/2019 e 14.025/2020, condição que impôs para assinatura do termo de encerramento do contrato;
- o adiamento da cobrança do PIS e COFINS para depois do julgamento do processo administrativo;
- revisão da cobrança, questionando a metodologia de cálculo adotada pela DAI quanto à apuração da média de PIS e COFINS e apresentou novos documentos das Escriturações Fiscais Digitais (EFDs).

O GTAJ se manifestou quanto aos tópicos de “a” e “b” favorável ao sobrestamento das questões relativas à CPRB e das Leis nºs 13.932/2019 e 14.025/2020, até que sejam concretizados os efeitos das recomendações desta auditoria relativas ao PIS e a COFINS.

Quanto ao item “c” a metodologia de cálculo foi mantida pela DAI por estar de acordo com a legislação e o princípio da não cumulatividade. Os cálculos foram atualizados diante dos novos documentos analisados, resultando no valor a ser ressarcido ao TJ de **R\$ 5.148,393,29** sem atualização monetária. (Manifestação DAI 14/2022)

Recomendações à SAAB:

ACHADO 1: Alteração o percentual da CPRB durante a vigência do contrato

ACHADO 2: Contrato onerado pela aplicação de alíquotas máximas de PIS e COFINS no preço

I - Abrir procedimento visando:

- Restituição do valor apurado na Tabela 8 do Apêndice C no montante de R\$ 5.660.977,32, que deverá ser atualizado monetariamente (cláusula contratual 8.2) a partir da data de desembolso do numerário à empresa, enquanto eventuais juros moratórios somente a partir da notificação da empresa;*
- Revisar os valores do reequilíbrio econômico-financeiro do 10º Termo de Aditamento em razão das conclusões do presente relatório - majoração da CPRB em 2,5% e redução do PIS e da COFINS em 3,78%. Após, solicitar o ressarcimento dos valores à empresa, devidamente corrigidos.*

Pendência: Em monitoramento. Aguardando providências da SAAB.

5.7 Monitoramento do trabalho de Desoneração da Folha de Pagamento contrato 208/2006 - Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Processo SAAB 2014/97437, CPA 2019/197494 e SAAB 7 2022/38408

Trata-se de trabalho efetuado em atendimento à determinação do CNJ (Ofício 263/SG-SCI) relativo à redução de valores do contrato 168/2013 em decorrência do benefício da desoneração da folha de pagamento que substituiu a incidência do INSS pela CPRB sobre o faturamento - Lei 12.546/2011, resultando em valor a ser ressarcido ao erário no montante de R\$ 56.536,81.

Em abril/2022, solicitamos à SAAB um plano de ação para restituição de todos os valores em fase de cobrança. Foi autuado processo pelo setor da governança (SAAB 7), para acompanhamento das providências para ressarcimento dos processos em fase de cobrança administrativa relativos a auditorias desta DAI 3.

Pendências: CPA 2019/197494 no GTAJ aguardando parecer quanto à possibilidade de glosa do valor apurado.

5.8 Monitoramento do trabalho de Desoneração da Folha de Pagamento contrato 96/2013 - Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Processo SAAB 2014/92292

Trata-se de trabalho efetuado em atendimento à determinação do CNJ (Ofício 263/SG-SCI) relativo à redução de valores do contrato 96/2013 em decorrência do benefício da desoneração da folha de pagamento que substituiu a incidência do INSS pela CPRB sobre o faturamento - Lei 12.546/2011, resultando em valor a ser ressarcido ao erário no montante de R\$ 417.749,37.

Tendo em vista a discussão da cobrança no âmbito judicial, procedemos o encerramento do monitoramento deste processo conforme Informação DAI nº 20/2022.

Não há pendências.

5.9 Monitoramento da Auditoria Operacional sobre tributos do Contrato 259/2011 - Microsoft Informática Ltda.

RA 05/2018 - Processo CPA DAI 2018/111650

Neste trabalho foi constatado que a empresa aplicou ao preço do serviço percentual de ISS acima daquele exigido pelo Fisco, onerando o contrato e causando prejuízo ao erário no montante de 442.047,31⁵.

Houve determinação para aplicação do prazo prescricional de 10 anos previsto na legislação estadual (Parecer ADV 12/2020), Manifestação DAI 03/2021.

Em outubro/2022, a empresa concordou com o pagamento do valor de **R\$ 442.047,31** mediante glosa do contrato vigente nº 02/2021. O processo foi arquivado (Informação DAI nº 48/2022).

Não há pendências.

5.10 Monitoramento da Auditoria RA 03/2013 - Acompanhamento da Aplicação das Resoluções nº 98/2009 e 169/2013 do CNJ

RA 03/2013 - Processo CPA DAI 2013/183629, 2015/42549

Trata-se de auditoria para acompanhamento da aplicação Resoluções nº 98/2009 e 169/2013 do CNJ.

Diante da necessidade de ações complexas envolvendo várias secretarias, foram formados grupos de trabalho para discussão e proposta de soluções, bem como, autuados CPAs separados para monitoramento e acompanhamento quanto ao cumprimento das determinações, que foram sendo encerrados de acordo com a conclusão ou atingimento dos objetivos.

Manifestação DAI 07/2022 (CPA 2015/42549) - Acompanhamento do item 15 do RA 3/2013: Estudo visando à edição de portaria destinada a regulamentar o art. 10 das Resoluções 169/13 e 183/13 do CNJ. A essência da norma foi prejudicada e os autos arquivados.

Não há pendências: Processo arquivado - Informação DAI 27/2022.

⁵ Valor atualizado - CPA 2018/111650 - Fls. 462/463

5.11 Monitoramento de cinco Auditorias Operacionais sobre tributo dos Contratos da empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda. - Fase: Cobrança Administrativa:

Contrato	RA	CPA DAI Auditoria	CPA SAAB Cobrança	Discussão Judicial	Cobrança Administrativa
236/2015	RA 13/2016 A	2016/40273	2016/210542	2.025.322,59	3.512.686,59
96/2013	RA 13/2016 B	2016/65209	2016/210752	478.023,95	673.430,58
321/2011	RA 13/2016 C	2016/182805	2016/211960	3.165.451,01	734.007,03
322/2011	RA 13/2016 D	2016/200011	2016/216581	3.658.599,55	1.630.174,61
323/2011	RA 13/2016 E	2016/200027	2016/218259	6.110.411,85	2.424.644,32
83/2009	RA 13/2016 F	2016/204797	2017/5397	626.731,46	n/a
Total				16.064.540,41	8.974.943,13

Trata-se de cinco auditorias em monitoramento cujas constatações versam sobre a majoração de alíquotas de tributos incluídas no preço do serviço contratado em confronto com as alíquotas devidas ao fisco pela empresa Softplan.

Parte do prejuízo devido ao erário foi contestado judicialmente pela contratada durante o processo de cobrança e o saldo remanescente encontra-se em fase de cobrança administrativa no montante de R\$ 8.974.9743,13.

Os autos administrativos foram encaminhados a esta DAI para ciência, sob entendimento de que os débitos estariam suspensos em razão das liminares concedidas nas ações judiciais.

Manifestamos à SAAB nosso entendimento de que não se deve suspender a cobrança dos valores remanescentes tendo em vista que as liminares concedidas não englobam a suspensão dos valores residuais, recomendando a continuidade dos processos para cobrança administrativa dos débitos apurados - (Manifestações nºs 01 a 05/2022)

Situação: Em monitoramento. Aguardando cobrança pela SAAB.

5.12 Apoio à PGE em ação judicial da Auditoria Operacional sobre tributo.

Contrato	RA 13/2016	CPA DAI Auditoria	CPA DAI Acomp. Judicial	Proc. Judicial	Discussão Judicial	Cobrança Administrativa
236/2015	A	2016/40273	2021/30536	1055615-32.2019.8.26.0053	2.025.322,59	3.512.686,59
96/2013	B	2016/65209	2021/23512	1053544-57.2019.8.26.0053	478.023,95	673.430,58
321/2011	C	2016/182805	2021/32673	1049450-66.2019.8.26.0053	3.165.451,01	734.007,03
322/2011	D	2016/200011	2021/32669	1049349-29.2019.8.26.0053	3.658.599,55	1.630.174,61
323/2011	E	2016/200027	2021/26948	1049325-98.2019.8.26.0053	6.110.411,85	2.424.644,32
83/2009	F	2016/204797	2021/31043	1043435.47.2020.8.26.0053	626.731,46	n/a
Total					16.064.540,41	8.974.943,13

Trata-se de seis ações judiciais decorrentes de auditorias que apontaram a majoração da alíquota de tributos sobre o faturamento incluídas no preço do serviço contratado.

A empresa Softplan contestou as cobranças administrativas desde 2016 e impetrou ações judiciais contra a Fazenda Pública do Estado de SP para: (i) anular os procedimentos de cobrança em decorrência das revisões

dos contratos; (ii) oferecer garantia em juízo do valor cobrado a fim de suspender possíveis glosas e recuperar valores eventualmente retidos; e (iii) contestar a data inicial para fins de cobrança de juros.

A pedido da Procuradoria Judicial do Estado de São Paulo - Núcleo de Regulação e Contratações Públicas, por intermédio da Advocacia desta e. Corte, esta DAI fez a indicação de assistente técnico⁶ e autuou CPA para cada processo para acompanhamento de todas as demandas da Procuradoria/SP.

5.12.1 [Apoio à PGE em ação judicial decorrente da auditoria sobre tributos Contrato 236/2015 - Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.](#)

RA 13/2016-A CPA DAI: 2016/30536

Processo Judicial 1055615.32.2019.8.26.0053

Trata-se de ação judicial decorrente da auditoria de tributos que apontou a majoração da alíquota do ISS incluída no preço do serviço do Contrato 236/2015, o que gerou prejuízo ao erário no montante parcial de R\$ 2.025.322,59, valores devidos até outubro/2016.

Em jun/2022, foi emitida a Manifestação DAI 16/2022 a respeito do laudo pericial contábil.

Em jul/2022, foi enviado e-mail à PGE com esclarecimentos a respeito da análise dos cálculos apresentados no laudo pericial nos aspectos favoráveis e desfavoráveis ao TJSP.

5.12.2 [Apoio à PGE em ação judicial da Auditoria Operacional sobre tributo do Contrato 321/2011 - Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.](#)

RA 13/2016-C CPA: 2016/182805-DAI

Processo Judicial 1049450.66.2019.8.16.0053

Trata-se de ação judicial decorrente de auditoria de tributos que apontou a majoração das alíquotas de ISS, PIS e COFINS incluídas no preço do serviço do Contrato 321/2011, o que gerou prejuízo ao erário no montante parcial de R\$ 3.165.451,01, valores devidos até outubro/2016.

Em janeiro/2022, foi enviado e-mail à PGE, contendo observações referentes à análise realizada pela perita em relação à manifestação apresentada pelo assistente técnico.

Em março/2022, foi realizado esclarecimentos a respeito do Laudo Pericial Contábil. (Manifestação DAI 08/2022).

5.12.3 [Apoio à PGE em ação judicial da Auditoria Operacional sobre tributo do Contrato 323/2011- Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.](#)

RA 13/2016-E Processo: 2016/200027- DAI

Processo Judicial 1049325.98.2019.8.26.0053

Trata-se de ação judicial decorrente de auditoria de tributos que apontou a majoração das alíquotas de ISS, PIS e COFINS incluídas no preço do serviço do Contrato 323/2011, o que gerou prejuízo ao erário no montante parcial de R\$ 6.110.411,85, valores devidos até outubro/2016.

Em outubro/2022, houve análise técnica a respeito do laudo pericial contábil elaborado pelo perito. (Manifestação DAI 21/2022).

⁶ No processo 1049349-29.2019.8.26.0053 não houve indicação de assistente técnico deste TJSP

5.12.4 [Apioio à PGE em ação judicial da Auditoria Operacional sobre tributo do Contrato 83/2009- Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.](#)

RA 13/2016-F Processo: 2016/204797-DAI

Processo Judicial 1043435.47.2020.8.26.0053

Trata-se de ação judicial decorrente de auditoria de tributos que apontou a majoração das alíquotas de ISS, PIS e COFINS incluídas no preço do serviço do Contrato 83/2009, o que gerou prejuízo ao erário no montante parcial de R\$ 626.731,46.

Em maio/2022, foram elaborados os quesitos para o perito e remetidos por e-mail à PGE.

5.13 [Apioio à PGE em ação judicial do trabalho de Desoneração da Folha de Pagamento.](#)

Contrato	CPA SAAB Cobrança	CPA DAI Acomp. Judicial	Proc. Judicial	Discussão Judicial
322/2011	2014/92653	2021/26102	1016985-67.2020.8.26.0053	6.241.863,88
323/2011	2014/92318	2021/26312	1016799-44.2020.8.26.0053	8.892.591,84
96/2013	2014/92292	2021/27771	1023476-90.2020.8.26.0053	417.749,37
273/2011	2014/97450	2021/29527	1021438-08.2020.8.26.0053	151.299,53
321/2011	2014/92688	2021/31040	1056489-80.2020.8.26.0053	4.635.434,56
Total				20.338.939,18

Trata-se de cinco ações judiciais decorrentes do trabalho de auditoria efetuado em atendimento à determinação do CNJ (Ofício 263/SG-SCI) em decorrência do benefício da desoneração da folha de pagamento que substituiu a incidência do INSS pela CPRB sobre o faturamento - Lei 12.546/2011, resultando em valor a ser ressarcido ao erário no montante de R\$ 20.338.939,18.

A empresa Softplan contestou as cobranças administrativas e entrou com ações judiciais contra a Fazenda Pública do Estado de SP para: (i) anular os procedimentos de cobrança em decorrência das revisões dos contratos; (ii) oferecer garantia em juízo do valor cobrado a fim de suspender possíveis glosas e recuperar valores eventualmente retidos; e (iii) contestar a data inicial para fins de cobrança de juros.

A pedido da Procuradoria Judicial do Estado de São Paulo - Núcleo de Regulação e Contratações Públicas, por intermédio da Advocacia desta e. Corte, esta DAI fez a indicação de assistente técnico⁷ e autouou CPA para cada processo para acompanhamento de todas as demandas da Procuradoria/SP.

5.13.1 [Apioio à PGE em ação judicial do trabalho de Desoneração da Folha de Pagamento contrato 322/2011- Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.](#)

Processo SAAB 2014/92653

Processo Judicial 1016985.67.2020.8.26.0053

Trata-se de ação judicial decorrente do trabalho de trabalho efetuado em atendimento à determinação do CNJ (Ofício 263/SG-SCI) relativo à redução de valores do contrato 322/2011 em decorrência do benefício

⁷ Nos processos 1023476-90.2020.8.26.0053 e 1021438-08.2020.8.26.0053 não houve indicação de assistente técnico deste TJSP.

da desoneração da folha de pagamento que substituiu a incidência do INSS pela CPRB sobre o faturamento - Lei 12.546/2011, resultando em valor a ser ressarcido ao erário no montante de R\$ 6.241.863,88.

Em maio/2022, elaboramos a Manifestação DAI nº 10/2022 para esclarecimentos a respeito do laudo pericial contábil.

Em julho e agosto/2022, foram enviadas as Manifestações nºs 17/2022 e 20/2022 respectivamente, com as análises a respeito das manifestações do assistente técnico da Softplan.

5.13.2 [Apoio à PGE em ação judicial do trabalho de Desoneração da Folha de Pagamento contrato 323/2011-Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.](#)

Processo SAAB 2014/92318

Processo Judicial 1016799.44.2020.8.26.0053

Trata-se de ação judicial decorrente do trabalho de trabalho efetuado em atendimento à determinação do CNJ (Ofício 263/SG-SCI) relativo à redução de valores do contrato 323/2011 em decorrência do benefício da desoneração da folha de pagamento que substituiu a incidência do INSS pela CPRB sobre o faturamento - Lei 12.546/2011, resultando em valor a ser ressarcido ao erário no montante de R\$ 8.892.591,84.

Em fevereiro/2022, foi emitida Manifestação DAI nº 06/2022 com a análise do laudo pericial contábil.

Em julho/2022, foi elaborada a Manifestação DAI nº 18/2022, com as ponderações a respeito das considerações do assistente técnico da Softplan sobre o Laudo pericial.

Em novembro/2022, nos manifestamos quanto aos esclarecimentos apresentados pela i. perita sobre os questionamentos da Requerente (Manifestação DAI 23/2022).

5.14 [Consultoria relativa ao Manual de Orientação para Fiscal/Gestor](#)

CPA 2021/94618 - SAAB

Trata-se de consulta efetuada a esta DAI pela SAAB para análise da proposta da SAAB 2.2 quanto ao procedimento para a conferência dos documentos exigidos da contratada para o ateste dos serviços com mão de obra residente a ser incluído no “Manual de Licitações e Gestão de Contratos” - fls. 115 a 124 do CPA 2021/94618.

Após análise, entendemos que os procedimentos elaborados apresentados na proposta estão em conformidade com as normas, com a ressalva para revisão do tópico relativo à “conferência do recolhimento do INSS”, em razão de alterações na legislação aplicável a matéria.

Em maio/2022, encaminhamos a Manifestação DAI nº 09/2022 à SAAB 8.

Não há pendências.

5.15 [Consultoria relativa à reavaliação dos bens registrados indevidamente a R\\$ 1,00](#)

CPA SOF 2019/130734

Trata-se de consulta realizada pela SOF a esta DAI para análise da metodologia em estudo pela SOF, STI e Softplan para reavaliação de bens registrados indevidamente a R\$ 1,00, que totalizam 74.409 bens.

Em novembro/2022, após análise dos dados apoiamos os critérios e as soluções apresentadas para utilização da funcionalidade de “reavaliação” do sistema SIP e demais ajustes contábeis necessários, com a ressalva para registro e transparência quanto ao critério utilizado no CPA - Manifestação DAI 24/2022.

Não há pendências.

5.16 Consultoria relativa a Cálculo de pagamento por Indenização com reflexos referente desoneração da folha de pagamento e adequação dos tributos efetivos

CPA STI 2020/92466

Trata-se de consulta efetuada a esta DAI pela STI para cálculo do impacto da “desoneração da folha de pagamento” e “adequação dos tributos efetivos” aos valores a serem pagos à Softplan pelos serviços prestados a este órgão sem a devida cobertura contratual: suporte técnico, manutenção, atualização tecnológica e evolução funcional da aplicação SAJ/DJE - Diário da Justiça Eletrônico.

O exame tributário e cálculo foram necessários uma vez que o Contrato 83/2009 passou por duas auditorias - de desoneração e tributos sendo que o objetivo foi apurar o valor para pagamento considerando os reflexos dos tributos revisados pela auditoria.

Em dezembro/2022 foi elaborada a Manifestação DAI 25/2022.

Não há pendências.

5.17 Reaberturas de processos após encerramento do monitoramento

5.17.1 Monitoramento extraordinário do RFA - Fiscalização do Fórum da Comarca de Votuporanga

RFA 09/2020 - Processo 2020/79465

A auditoria realizada remotamente em 2020 pelas equipes da DAI 2 e DAI 3.2 teve como objetivo avaliar os procedimentos e a gestão administrativa dos prédios da Comarca de Votuporanga.

Após o arquivamento da auditoria (2021), a SOF encaminhou a esta DAI o CPA 2021/2012 para conhecimento da resposta do TCE à E. Presidência a respeito da guarda de documentos físicos dos processos de prestação de contas digitais.

Ficou ratificado o disposto na Instrução Normativa TCE-SP nº 01/2020, na esteira do art. 425, § 1º, do Código de Processo Civil, que previu a necessidade de manutenção pela Origem das vias originais dos documentos de despesas digitalizadas até o final do prazo de 05 anos para ajuizamento de qualquer das ações relacionadas.

Diante do exposto, houve atendimento da recomendação encaminhada à SOF decorrente do Achado 10.

Em julho/2022, foi emitida a Informação DAI 3, nº 29/2022.

Não há pendências: Processo arquivado conforme Informação DAI 3 nº 28/2021 e nº 29/2022.

5.17.2 Monitoramento extraordinário de auditoria de contabilização de despesas

RFA 01/2020 - Processos CPA DAI: 2019/133443, CPA SOF 2021/15388, CPA SAAB 7 2021/15703 e CPA SAAB 6 2021/18153

Trata-se de trabalho de auditoria que teve como objetivo examinar os fluxos de trabalho e rotinas administrativas quanto ao cumprimento das normas internas do TJSP e verificar a eficiência e efetividade das atividades.

Em maio/2022, após o arquivamento (2021) a SAAB encaminhou a esta DAI o CPA 2021/18153 com informação para conhecimento quanto as providências tomadas relativas às recomendações I e II e o processo foi arquivado novamente.

Em agosto/2022, houve devolutiva da SAAB quanto às ações tomadas para implantação da memória de cálculo para casos de reajuste contratual recomendada por esta DAI, no entanto, ainda sem sucesso sob o

argumento de que o modelo sugerido pela DAI não atende as necessidades quanto ao preenchimento dos valores contratuais (Recomendação VI).

Recomendação à SAAB:

ACHADO 3 - INCONSISTÊNCIAS NOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELOS FISCAIS VIA SAJ/SGF/PROTOCOLO DIGITAL À SOF 2.1.2

VI - Criar plano de ação para adoção de Memória de Cálculo (Apêndice C) a ser emitida juntamente com a nota fiscal de reajuste retroativo pela contratada, para os contratos vigentes e nos futuros editais.

Pendência: Análises e testes da planilha modelo de memória de cálculo para aperfeiçoamento.

5.17.3 **Monitoramento extraordinário do trabalho de Desoneração da Folha de Pagamento referente ao contrato 168/2013 - Concrejato Serviços Téc. de Engenharia S/A**

Processo SAAB 2014/99147, 2020/85144, SAAB 7 2022/38408

Trata-se de trabalho efetuado em atendimento à determinação do CNJ (Ofício 263/SG-SCI) relativo à redução de valores do contrato 168/2013 em decorrência do benefício da desoneração da folha de pagamento que substituiu a incidência do INSS pela CPRB sobre o faturamento - Lei 12.546/2011, resultando em valor a ser ressarcido ao erário no montante de R\$ 1.043.553,98 (fl.291 - CPA 2020/85144).

O monitoramento interno desta DAI foi encerrado em 2021 e o processo arquivado devido às ações de cobrança em andamento na SAAB naquela época, sem prejuízo de futuras requisições de informações.

Em abril/2022, solicitamos à SAAB um plano de ação para restituição de todos os valores em fase de cobrança. Foi autuado processo pelo setor da governança (SAAB 7), para acompanhamento das providências para ressarcimento dos processos em fase de cobrança administrativa relativos a auditorias desta DAI 3.

Pendências: Aguardando análise da SAAB 1 quanto à apuração de créditos a favor da empresa.

5.17.4 **Monitoramento extraordinário de auditoria de tributos**

Trata-se de duas auditorias cujas constatações versam sobre a majoração de alíquotas de tributos incluídas no preço do serviço contratado em confronto com as alíquotas devidas ao fisco.

RA	Contrato	Empresa	CPA	Valor apurado
12/2018	205/2009	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	2018/191003 DAI 2019/6603 SAAB	1.400.000,00
06/2019	41/2017	Construtora Ohana EIRELI	2019/107873 DAI 2019/141076 SAAB	64.925,02
Total				1.464.925,02

O monitoramento interno desta DAI foi encerrado em 2021 e o processo arquivado devido às ações de cobrança em andamento na SAAB naquela época, sem prejuízo de futuras requisições de informações.

Em abril/2022, solicitamos à SAAB um plano de ação para restituição de todos os valores em processo de cobrança, inclusive deste processo. Foi autuado processo pelo setor da governança (SAAB 7), para acompanhamento das providências para ressarcimento dos processos em fase de cobrança administrativa relativos a auditorias desta DAI 3.

6. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6.1 Monitoramento de auditoria operacional para medir o nivelamento de TI

RFA 10/2018 - Processo 2018/00018499

Exame do nivelamento de TI definido pela Res. 211/2015 do CNJ, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário. Foram identificadas oportunidades de melhoria no processo de governança relacionada à área de TI, destacando-se o aperfeiçoamento da governança, da gestão e da infraestrutura com o intuito de otimizar os recursos disponíveis, garantir a entrega de serviços e manter os riscos em níveis aceitáveis.

Recomendações:

- 6.1 (Ref. 1ª e 2ª achados) *Maior atenção aos artigos 4º, § 6º e 8º das Portarias 9.408, 9.409 e 9.410/2017 que orientam a disponibilização e a ampla divulgação de atas, decisões e atos dos comitês de governança; gestão e segurança da informação no portal institucional, exceto quando forem consideradas informações sigilosas;*
- 6.2 (Ref. 3º achado) *Que a Política de Segurança da Informação seja devidamente revisada, com a recorrência prevista na norma vigente (Portaria 7560/2008);*
- 6.3 (Ref. 4º achado) *A implementação do Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TI, em especial, dos serviços judiciais (Grupo-1 da Res. 211, prazo expirou em 1º/1/2017);*
- 6.4 (7º achado) *Observância à recomendação contida no item 5.5 do Relatório de Auditoria 18/2014, que orientou a “criação de um processo de software, baseado nas normas técnicas NBR ISSO/IEC 12207:2009 e 15504:2008, para minimizar falhas no desenvolvimento dos sistemas, contemplando testes de implementação, fadiga e regressão, e ainda, critérios para o aceite formal” (Grupo-2 da Res. 211, prazo expirou em 1º/1/2018);*
- 6.5 (9º achado) *Que a Secretaria de TI classifique os sistemas de informação nos moldes do artigo 19, parágrafo único, da Resolução 211/2015, do CNJ (Grupo-2 da Res. 211, prazo expirou em 1º/1/2018);*
- 6.6 (10º achado) *O empenho Institucional para viabilizar a implantação do processo de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações através da solução de BI (Grupo-2 da Res.211, prazo expirou em 1º/1/2018).*
- 6.7 *Providências para atendimento ao artigo 24, inc. VI da Resolução 211/2015, no sentido de disponibilizar links de comunicação redundantes, com operadoras distintas, nos prédios do Tribunal (Grupo-3 da Res. 211, prazo expirará em 1º/1/2019).*

Observações: O monitoramento apurou que os controles implementados pela Secretaria possibilitaram o cumprimento das recomendações 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.6 e 6.7.

Por outro lado, a desconformidade em relação ao prazo estabelecido pela Res. CNJ 211/15, para atendimento ao item 6.5 já supera seis anos (art. 19, parágrafo único). No entanto, os autos foram arquivados em razão do sobrestamento da matéria, sem prejuízo de reexame sobre a manutenção da intempestividade da demanda em auditorias correlatas.

6.2 Monitoramento de auditoria sobre gestão do suporte técnico de primeiro nível

RFA 15/2019 - Processo 2019/00044174

Avaliação de demandas relacionadas à observância dos níveis de serviço, quantitativos estabelecidos, métodos de mensuração e fiscalização voltados ao suporte técnico, manutenção em equipamentos de informática, redes locais, cabeamento de dados, softwares, aplicativos e apoio à gestão de serviços estratégicos de tecnologia.

Recomendações:

- 5.1 (1º achado) Verifique eventual discrepância no volume de atendimentos da última contratação, pois esta manteve o limite anterior de 70.000 chamados;
- 5.2 (2º achado) Tenha maior controle sobre o cumprimento de SLA pelos grupos solucionadores, independentemente da equipe prestadora do serviço;
- 5.3 (4º achado) Formalize e atualize periodicamente a seção de perguntas mais frequentes (FAQ);
- 5.4 (5º achado) Aprimore a fiscalização dos serviços, bem como, as penalidades cabíveis na eventualidade de inobservância contratual;
- 5.5 Utilize pesquisas de satisfação e indicadores de qualidade para detectar problemas recorrentes e avaliar o desempenho da contratada;
- 5.6 A título de boas práticas, institua o catálogo de tarefas, descrevendo de forma clara e detalhada, cada categoria de situações (com exemplos), estabelecendo punições graduais e proporcionais ao descumprimento da meta de serviço definida.

Não há pendências. A atualização e inserção de 531 documentos na ferramenta de suporte aos usuários e a pesquisa sobre o atendimento de informática que foi realizada, demonstram observância aos itens 5.3 e 5.5. Além disso, os controles adotados na nova contratação dão conta que os itens 5.1, 5.2, 5.4 e 5.6 também foram atendidos.

6.3 Monitoramento de auditoria sobre suporte técnico de segundo e terceiro nível

RFA 6/2020 - Processo 2020/00005712

Exame dos pagamentos frente aos resultados da contratação dos serviços de suporte técnico, em segundo e terceiro nível, nos sistemas administrativos e judiciais, avaliando a compatibilidade entre os indicadores de SLA - Acordo de Nível de Serviço - com a qualidade dos serviços e prazos pactuados.

Recomendações:

- 7.1 (1º e 5º achados) Defina a quantidade de atendimentos com base nos históricos e incorpore em novos editais, punições graduais e proporcionais para os casos de violação dos níveis de serviços estabelecidos;
- 7.2 (2º achado) Apure a veracidade dos 12.000 chamados relacionados ao período de 2018 a 2019, considerando os seis meses sem visitas e os 8.558 atendimentos supostamente prestados apenas no mês de outubro de 2019;
- 7.3 (2º achado) Ajuste (majorando ou suprimindo) a composição do quadro de técnicos à disposição das sessões de julgamento e DEPRE em consonância com critérios objetivos;
- 7.4 (3º achado) Estabeleça critério para aferição da quantidade, tempo e complexidade dos atendimentos prestados no DEPRE, de forma que a contratação não fique simplesmente vinculada à mera disponibilidade dos técnicos alocados e ao pagamento por homem-hora;
- 7.5 (4º achado) Elabore um fluxo para validar a realocação de competência do atendimento de cada um dos chamados direcionados pelo Help Desk (1º nível - IT2B) ao suporte da Softplan (2º e 3º nível);
- 7.6 (5º achado) Adote controles eficazes que resultem em instauração de procedimentos apuratórios, nos casos de inobservância do acordo de nível de serviço, ainda que o contrato vigente não disponha de cláusulas que correspondam às devidas punições para os casos de descumprimento de SLA;
- 7.7 (6º achado) Utilize indicadores de qualidade e monitore o índice de rejeite de chamados para avaliar o desempenho da contratada;
- 7.8 (7º achado) Elabore estudo visando adequar a faixa de atendimentos e o número de analistas residentes às demandas atuais;
- 7.9 Inicie estudos voltados ao aprimoramento e usabilidade da seção de perguntas frequentes relacionadas aos sistemas SAJ

Observações: As orientações relativas aos itens 7.2, 7.5, 7.8 e 7.9 foram superadas, enquanto os desdobramentos necessários para o atendimento dos itens 7.3 e 7.4 extrapolam a autonomia da STI, pois dependem da Alta Administração.

Considerando ainda, que o 7.1, 7.6 e 7.7 não cuidam de ajustes pontuais, mas de providências contínuas que dever ser observadas pela Secretaria, o monitoramento foi concluído.

6.4 Monitoramento de auditoria voltada à acessibilidade em sistemas

RFA 10/2020 - Processo 2020/00079264

Exame das tecnologias assistivas utilizadas para permitir a inclusão de pessoas com deficiência aos sistemas Institucionais, com base na Lei 13.146/2015, capítulo de “Acesso à Informação e à Comunicação” e Res. 230/2016 do CNJ.

Recomendações:

- 5.1 *A Secretaria de Gestão de Pessoas*
 - 5.1.1 *(3º achado) Institua metodologia formal visando o acesso priorizado de servidores com mobilidade reduzida ao sistema de trabalho remoto, conforme orienta o artigo 26 da Resolução 230 do CNJ;*
- 5.2 *A Secretaria de Tecnologia da Informação*
 - 5.2.1 *(1º achado) Em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, faça uma análise voltada à real necessidade dos servidores que, eventualmente, usufruiriam de impressoras e teclados em braile, de acordo com suas atribuições;*
 - 5.2.2 *(3º achado) Defina um indicador estratégico que apure o índice de maturidade de acessibilidade digital, inclusive com a possibilidade de integrar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI);*
 - 5.2.3 *Inicie estudos voltados:*
 - 5.2.3.1 *(2º achado) à disponibilização de terminais de autoatendimento inclusivos em prédios do Tribunal de Justiça;*
 - 5.2.3.2 *(3º achado) ao nivelamento assistivo, a fim de evitar violação de direitos dos funcionários e profissionais com deficiência que atuam na área jurídica;*
 - 5.2.4 *Incorpore em editais e termos de referência:*
 - 5.2.4.1 *(3º achado) as orientações do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMAG;*
 - 5.2.4.2 *(4º achado) cláusulas prevendo que a interface de softwares e sítios se adequem às diretrizes assistivas do CNJ, adotando, preferencialmente, o desenho universal ou a adaptação razoável através do emprego de tecnologias gratuitas;*
 - 5.2.5 *(5º achado) Aprimore, através dos profissionais da área de User Experience, a identidade visual e os recursos de acessibilidade dos sistemas administrativos, judiciais, intranet e extranet;*
 - 5.2.6 *Envide esforços para cumprir o cronograma relacionado à implantação da suite VLibras em portais e aplicações institucionais.*

Observações: As providências adotadas pela área viabilizaram o atendimento do item 5.2.4. Embora as demais orientações não tenham sido superadas, os autos foram arquivados, visto que as demais recomendações serão passíveis de reanálise em auditoria que abordará o mesmo tema neste período de 2023 (Item 5.2 do PAA).

6.5 Monitoramento de Ação Coordenada do CNJ em Acessibilidade Digital

RFA 7/2021 - Processo 2021/00074389

A auditoria avaliou a acessibilidade digital do TJSP, através das diretrizes de inclusão de pessoas com deficiência (PcD), com o intuito de promover a igualdade e mitigar barreiras nas comunicações e na informação, atitudinais ou tecnológicas, com base na Lei 13.146/2015, Capítulo II - "do Acesso à Informação e à Comunicação" e Resolução 401/2021 do CNJ.

Recomendações:

- 5.1 *À Diretoria de Planejamento Estratégico*
(1º achado) Revisão do Planejamento Estratégico do TJSP, a fim de incorporar, nos termos da Resolução 401/2021 do CNJ objetivos, metas e indicadores para promoção da acessibilidade digital na Instituição.
- 5.2 *À Secretaria de Gestão de Pessoas*
 - 5.2.1 *Institua um programa de desenvolvimento de líderes voltado ao acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da Resolução 401/2021 do CNJ;*
 - 5.2.2 *Desenvolva um plano para capacitar os profissionais das áreas de engenharia, arquitetura, tecnologia da informação, cerimonial e comunicação social em aplicação de tecnologias assistivas, normas e padrões de acessibilidade, visando o assessoramento e atendimento de pessoas com deficiência, nos termos do artigo 19, da Resolução 401/2021 do CNJ;*
 - 5.2.3 *Realize o acompanhamento de servidores com deficiência, através de avaliações e adaptações recorrentes, necessárias para o exercício funcional, de acordo com cada tipo de limitação.*
- 5.3 *À Secretaria de Tecnologia da Informação*
 - 5.3.1 *(1º achado) Promova a inclusão de metas de acessibilidade digital na Estratégia TI, após eventual aprovação da revisão do Planejamento Estratégico do TJSP;*
 - 5.3.2 *(2º achado) Defina e aprimore, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, a identidade visual e os recursos de acessibilidade dos sistemas administrativos, judiciais, intranet e extranet;*
 - 5.3.3 *(3º achado) Incorpore em editais e termos de referência as orientações do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMAG e cláusulas prevendo que a interface de softwares e sítios se adequem às diretrizes assistivas do CNJ, adotando, preferencialmente, o desenho universal ou a adaptação razoável através do emprego de tecnologias gratuitas;*
 - 5.3.4 *Disponibilize no portal Institucional as pautas dos julgamentos que ocorrem em segundo grau;*
 - 5.3.5 *(5º achado) Readéque o modelo utilizado para divulgação de notícias, de modo que fique plenamente compatível com leitores de tela voltados aos usuários com cegueira ou deficiência visual;*
 - 5.3.6 *(6º achado) Apure eventuais irregularidades nos pagamentos destinados ao desenvolvimento de recursos de acessibilidade não entregues;*
 - 5.3.7 *(6º achado) Ajuste o sistema de processo eletrônico às diretrizes assistivas do CNJ.*

Observações: As providências adotadas dão conta que os itens 5.1, 5.2 e 5.3.3 foram atendidos. As demais recomendações serão oportunamente reavaliadas em auditorias futuras sobre o mesmo tema.

6.6 Monitoramento de auditoria relacionada à armazenamento remoto de informações

RFA 8/2021 - Processo 2021/00009753

A auditoria operacional em armazenamento remoto de informações analisou os serviços de processamento de dados em nuvem pública, avaliando a confiabilidade, integridade, gestão do consumo, planos de backup e restauração, além do uso de criptografias para proteção do patrimônio digital da Instituição.

O escopo observou as diretrizes estabelecidas pelas melhores práticas na área de armazenamento remoto, notadamente o COBIT e a CSA (Cloud Security Alliance), organização internacional que define os mecanismos de segurança para computação em nuvem.

Recomendações:

5.1 À Alta Administração:

A regulamentação de política de classificação de conteúdo com base no seu valor e criticidade, de modo que sejam atribuídos níveis de restrição às informações: ultrassecreta (o mais alto); secreta (intermediário); reservada (o mais baixo) e pública (todos podem ver a informação).

5.2 À Secretaria de Tecnologia da Informação:

5.2.1 (1º achado) *Elabore o processo de gestão de riscos e o plano de continuidade de negócios, nos moldes indicados pelo TCU, ou seja, “na forma de guia ou instrumento similar”;*

5.2.2 *Determine à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo que:*

5.2.2.1 *Informe o detalhamento relacionado às localizações geográficas dos servidores que armazenam dados do TJSP, e*

5.2.2.2 *Ao término do contrato, exclua todas as informações do TJSP armazenadas em nuvem;*

5.2.3 *Faça constar em eventual aditamento ou Termo de Referência de contratações análogas:*

5.2.3.1 *Imposição à contratada para que ao término do contrato, exclua todas as informações do TJSP armazenadas em nuvem,*

5.2.3.2 (2º achado) *Previsão do direito ao acesso e propriedade dos logs, de forma que os registros possam acessados para fins de auditoria, controle de desempenho, estatísticas e qualidade dos serviços,*

5.2.3.3 (3º achado) *O detalhamento dos níveis de serviços esperados, estabelecendo punições graduais e proporcionais, em eventual descumprimento ao acordo de nível de serviço,*

5.2.3.4 *Previsão para a realização de monitoramento e auditorias regulares, conforme disposição da PSI, independentemente do local onde os serviços são executados,*

5.2.3.5 *Cláusula relacionada à portabilidade de dados e softwares, para mitigar riscos em caso de falhas originadas no data center da empresa contratada.*

Observações: As providências adotadas pela área dão conta que o item 5.2.2 foi superado. O item 5.2.3 é passível de monitoramento contínuo e sua aplicabilidade será observada em futuros Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência.

As tratativas para atendimento dos itens “5.1” e “5.2.1” poderão ser verificadas, respectivamente, por meio da auditoria para avaliar as adequações e conformidades sistêmicas voltadas à LGPD (Item 2.5.1 do PAA de 2023) e auditoria de conformidade à ENTIC-JUD (Item 2.5.1 do PAA de 2024).

6.7 Monitoramento de auditoria em segurança de informação

RFA 14/2021 - Processo 2021/00021205

A auditoria observou a conformidade e o aprimoramento da SI frente às melhores práticas, bem como, a aderência às diretrizes estabelecidas na Estratégia Nacional de TI e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Recomendações:

- 5.1 *(6º achado) Revise a Política de Segurança da Informação, de forma que a norma preveja alguns tópicos presentes no Manual de Boas Práticas em SI do TCU, quais sejam: orientações sobre análise e gerência de riscos; políticas de controle de acesso a recursos e sistemas computacionais; classificação das informações (de uso irrestrito, interno, confidencial e secreta); procedimentos de prevenção e detecção de vírus; consequências de violações de normas estabelecidas na política de segurança e plano de treinamento em segurança de informações;*
- 5.2 *Inicie estudos voltados à instituição de norma interna, guia ou instrumento similar para:*
- 5.2.1. *(1º e 2º achados) Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação, prevendo, um plano de respostas aos prováveis incidentes mapeados;*
- 5.2.2. *(3º achado) Plano de Continuidade de Negócios, a fim de minimizar os impactos decorrentes de falhas, desastres ou indisponibilidades;*
- 5.2.3. *(4º achado) Processo de Gestão de Incidentes, com previsão de procedimentos para gestão de ameaças, atribuição de responsabilidades e competências;*
- 5.2.4. *(4º achado) Processo de Gerenciamento de Incidentes, com indicadores de volumetria, desempenho, resultado e indicação da relação das ocorrências destinadas à equipe de tratamento de respostas a incidentes;*
- 5.2.5. *(5º achado) Processo de Gestão de Ativos da Informação, com orientações quanto à sua execução, de acordo com as melhores práticas sobre o tema;*
- 5.2.6. *(7º e 8º achados) Política de Controle de Acesso contendo regras para: bloqueio temporário, desbloqueio de usuário, restrição de logon após um determinado número de tentativas de autenticação consecutivas sem sucesso, desconexão automática de sessão após um período de inatividade, entre outros.*

Observações: O monitoramento verificou que o item 5.1 será atendido através de normas específicas, observando a atual política de SI e, as demais orientações, dependem de contratação de consultoria especializada para operação assistida e automatização em GRC (Governança, Risco e Conformidade). Os desdobramentos necessários que extrapolam a autonomia da STI e as tratativas relacionadas ao tema poderão/deverão ser reanalisadas na auditoria de conformidade à ENTIC-JUD, prevista para 2024.

6.8 Auditoria de gestão na evolução dos sistemas administrativos

RFA 04/2022 - Processo 2022 - 00006947

A auditoria analisou os processos de manutenção de software orientados para a sua melhoria, seja por inclusão, exclusão ou modificação de seus requisitos funcionais, aprimorando sua aplicabilidade, eficiência e usabilidade dentro da Instituição, observando as diretrizes estabelecidas pelas melhores práticas no gerenciamento de serviços e mecanismos de controle para projetos de desenvolvimento de soluções de TI.

Recomendações:

- 5.1.1 *Faça constar em Termo de Referência de contratações análogas, Acordo de Nível de Serviço contendo indicadores objetivos para aferir a pontualidade, qualidade, desempenho e disponibilidade dos serviços contratados, que subsidiarão eventuais ajustes no valor das Ordens de Serviço, de acordo com a severidade do impacto causado por intempetividade, ineficácia ou erros apurados (1ª ocorrência, reincidência ou novas falhas advindas da revisão), assegurando que a remuneração de empresas contratadas se limite às funcionalidades atestadas;*
- 5.1.2 *Inicie estudos voltados a adequação da guarda dos artefatos, a fim de:*
- 5.1.2.1 *manter a redação contratual, certificando-se a efetividade do depósito dos materiais junto à autoridade brasileira controladora da propriedade intelectual de softwares, ou*

5.1.2.2 *adequar o texto em consonância com o artigo 32 da Resolução 370/2021 do CNJ, o qual flexibilizou a obrigatoriedade de entrega à autoridade citada, no momento em que redigiu a condicionante “quando cabível”.*

Observações: A análise apurou a observância da Secretaria às recomendações ao editar o contrato 166/2022, relacionado à prestação de serviços de informática, relacionados aos sistemas de recursos humanos e área da saúde. Ressalta-se, ainda, que tais orientações serão passíveis monitoramento em futuros Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência.

6.9 Auditoria de gestão nos sistemas de recursos humanos

RFA 07/2022 - Processo 2022 - 00010979

A auditoria analisou os processos de manutenção de software orientados para a sua melhoria, seja por inclusão, exclusão ou modificação de seus requisitos funcionais, aprimorando sua aplicabilidade, eficiência e usabilidade dentro da Instituição.

Recomendações:

- 6.1 *(1º e 3º Achados) Em contratações análogas, os Termos de Referências assegurem que os direitos autorais da solução, documentação, scripts, códigos-fonte e congêneres desenvolvidos durante a execução dos produtos/artefatos serão da CONTRATANTE, ficando proibida a sua utilização pela CONTRATADA;*
- 6.2 *(2º e 4º Achados) Institua critérios objetivos para medir o desenvolvimento de softwares, com indicadores mínimos de aceitação relacionados a prazo, desempenho e qualidade, que resultem em índices para a justa remuneração da empresa.*

Não há pendências: Os controles a serem implementados pela nova contratação possibilitarão o cumprimento dos itens 6.1 e 6.2. Portanto, não restam recomendações passíveis de monitoramento.

6.10 Ação Coordenada do CNJ sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ (Br)

RFA 08/2022 - Processo 2022-00069756

A tarefa abordou as diretrizes do Plano de Trabalho da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) e foi subsidiado por normas, consultas aos sistemas, esclarecimentos e evidências técnicas fornecidos pela área de TI.

Recomendações:

- 5.1 *Após a habilitação no ambiente de produção, verifique se o sistema ou aplicação de gestão de processo judicial eletrônico do TJSP atende aos requisitos de integração dos serviços estruturantes da plataforma PDPJ-Br, certificando-se sobre o funcionamento:*
 - 5.1.1 *Solução Single SignOn; (1.1)*
 - 5.1.2 *Ícone e link de acesso ao Marketplace da PDPJ-Br; (1.2)*
 - 5.1.3 *Serviço de notificações (mensageria); (1.3)*
- 5.2 *Intensifique as tratativas com o CNJ para que o TJSP atenda ao requisito de integração ao CODEX, viabilizando os microsserviços em ambiente produtivo e, principalmente, assegure o funcionamento do sistema pelo tempo mínimo previsto no art. 11 da Resolução CNJ 185/2013, que regulamentou o processo judicial eletrônico; (1.4 - 1.5)*
- 5.3 *Assegure que as futuras contratações resguardem a: (1) propriedade intelectual de quaisquer aplicações que venham a ser integradas ao PJe; (2) autonomia para modificações ou adaptações; (3) independência tecnológica de componentes licenciados; (4) desenvolvimento colaborativo; (5) uso comunitário, garantindo, por conseguinte, que o (6) compartilhamento não oneroso seja resguardado; (2.2 - 2.3 - 2.4 - 2.5 - 2.8 - 2.9)*

- 5.4 *Os futuros editais voltados à contratação de servidores para cargos efetivos, assim como os Termos de Referências que englobem desenvolvimento ou prestação de serviços especializados, todos atinentes a área de TI, abarquem, de acordo com a especificidade, os elementos necessários elencados na Portaria 257/2022 do CNJ, que dispõe sobre a aplicação e disseminação dos conhecimentos básicos da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro;*
- 5.5 *Instituir planos anuais ou bianuais de capacitação, voltados ao nivelamento dos servidores (efetivos e comissionados) das áreas de tecnologia e segurança da informação em consonância aos normativos e da arquitetura da PDPJ-Br.*

Observações: O último monitoramento indicou que, os controles implementados pela Secretaria possibilitam o cumprimento dos itens **5.1, 5.2 e 5.5**. As demais recomendações (**itens 5.3 e 5.4**) serão oportunamente reavaliadas em auditorias futuras sobre o mesmo tema.

7. ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 7.1 Emissão de relatório final e monitoramento da auditoria de gestão em contratos de obras e serviços de engenharia do interior

RFA 5/2021 - Processo 2021/00005585

Por relevância e materialidade, o trabalho selecionou o contrato firmado com a empresa AEGLA Construções, que verificou a regularidade da execução das obras de ampliação e reforma geral do Fórum da Comarca de Praia Grande.

Recomendações:

- 6.1 *Os novos editais e contratos de obras e serviços de engenharia deverão acrescentar imposição às proponentes vencedoras no sentido de apresentarem documentação que comprove o emprego de egressos do sistema carcerário ou cumpridores de medidas e penas alternativas em quantidade não inferior a 2%;*
- 6.2 *Caso a empresa não demonstre a contratação de egressos, deverá apresentar declaração emitida pela Vara de Execuções Criminais da Comarca, atestando carência de presos aptos à execução do trabalho externo;*
- 6.3 *Inicie estudos para avaliar a pertinência da apresentação da garantia em momento posterior à formalização dos contratos, excetuando-se a modalidade de seguro-garantia;*
- 6.4 *Encarte de todos os documentos relacionados à compra ou licitação, execução, medições e aditamentos em seus respectivos expedientes ou até mesmo em protocolos vinculados ao processo principal, de modo que a formalização do expediente e a transparência sejam resguardadas, sem que dependam de acervos documentais próprios;*
- 6.5 *Envide esforços para restabelecer o ritmo da execução, de forma que o atraso acumulado possa ser revertido até março de 2022.*

Não há pendências: A SAAB apresentou um plano para o cumprimento das recomendações e o expediente foi arquivado após a conclusão das ações.

- 7.2 Emissão de relatório final e monitoramento da auditoria em contrato firmado por sistema de registro de preços

RFA 12/2021 - Processo 2021/00038170

Por relevância e materialidade, a amostragem selecionou o contrato firmado com a empresa SP ENGE Construtora, relacionado à reforma pontual no 8º andar do Fórum João Mendes Júnior para instalação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) V.

A auditoria considerou as normas atinentes ao objeto e a análise observou medições, relatórios técnicos, notas fiscais e demais documentos no processo de execução das obras.

Recomendações:

- 5.1 *Os novos editais e contratos de obras e serviços de engenharia deverão acrescentar imposição às proponentes vencedoras no sentido de apresentarem documentação que comprove o emprego de egressos do sistema carcerário ou cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%; e*
- 5.2 *Caso a empresa não demonstre a contratação de egressos, deverá apresentar declaração emitida pela Vara de Execuções Criminais da Comarca, atestando carência de presos aptos à execução do trabalho externo.*

Não há pendências. O RFA foi encaminhado à SAAB para o cumprimento das recomendações e, considerando que o efetivo atendimento poderá ser verificado em futuras auditorias, o expediente arquivado.

7.3 Emissão do relatório final sobre contratações emergenciais

RFA 15/2021 - Processo 2021/00107922

O trabalho verificou a regularidade, com ênfase nos ditames da Lei de Licitações, quanto à caracterização, tempestividade e o atendimento em casos de risco iminente, observando, de fato, se a contratação previu apenas os bens necessários para contornar a situação emergencial, no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência.

Por relevância e materialidade a amostragem selecionou o contrato para locação de gerador de energia elétrica para o Fórum de Mongaguá, firmado com a empresa Premier Energy Locação e Serviços Eireli.

Recomendações: O trabalho não identificou qualquer fato significativo digno de relato (achado de auditoria), tampouco resultou em recomendações.

Não há pendências. O expediente foi arquivado, após a apresentação do trabalho à SAAB.

7.4 Emissão do relatório final contratação de obras e serviços de engenharia da capital

RFA 3/2022 - Processo 2022/00006051

Por relevância e materialidade, a amostragem selecionou o contrato firmado com a empresa CM Construção Civil e Planejamento, relacionado às obras de reforma geral do prédio do Fórum do Juizado Especial Cível Central - Vergueiro.

As informações prestadas pela SAAB culminaram na supressão das recomendações contidas no relatório preliminar.

Preliminarmente, o relatório propôs que fossem iniciados estudos voltados à atualização do Provimento 2.138/13, com proposta de adoção, por analogia, dos prazos fixados no art. 32, inc. IV e art. 33, da Lei Estadual 10.177/98, de forma que os pareceres jurídicos fossem elaborados em até 20 dias e as decisões voltadas aos requerimentos de qualquer espécie apresentados à Administração, em até 120 dias.

Além disso, foi orientado que avaliassem a pertinência de incluir prazo para a apresentação de medições periódicas em contratos análogos, com previsão de penalidades em caso de descumprimento.

Não há pendências. O RFA foi encaminhado à SAAB para ciência e, após o recebimento do Formulário de Pesquisa de Qualidade de Auditoria da unidade auditada, o expediente foi arquivado.

7.5 Emissão do relatório final em contrato firmado por sistema de registro de preço

RPA 10/2022 - Processo 2022/00042548

Por meio da Ata de Registro de Preços (ARP) 31/2020, a amostragem selecionou o contrato firmado com a empresa SP Enge Construtora para reforma dos 6º, 7º, 12º e 13º andares do Fórum João Mendes Júnior, voltada a implantação de quatro Unidades de Processamento Judiciário (UPJ), em razão da materialidade.

Nos termos do art. 53, da Resolução 309/2020 do CNJ, o relatório foi submetido à área para com recomendação preliminar relacionada ao subitem 5.4.6.3, da ABNT NBR 9050, orientando à Secretaria de Administração e Abastecimento que providenciasse a instalação de pisos táteis de alerta nas proximidades das escadas em todo o prédio do Fórum João Mendes Júnior, de modo que pessoas com baixa visão não sejam expostas ao risco de acidentes.

Pendências: Análise dos esclarecimentos encaminhados pela área sobre a recomendação para posterior emissão do Relatório Final de Auditoria.

7.6 Auditoria em contrato de serviços de engenharia do interior

RPA 15/2022 - Processo 2022/00099009

A auditoria examinou a regularidade do contrato firmado com a empresa SP Enge Construtora para a execução das obras de reforma das instalações elétricas do Fórum da Comarca de Ribeirão Preto, recomendando, preliminarmente, maior observância à vedação da compensação entre acréscimos e supressões de serviços que resultem em alteração de valores contratuais, consubstanciada, dentre outros, pelos Acórdãos 749/2010, 1.599/2010, 2.819/2011 e 2.530/2011, todos do Plenário do TCU.

Pendências: Aguardando possíveis esclarecimentos da área sobre a recomendação para posterior emissão do Relatório Final de Auditoria.

8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Capacitações realizadas em 2022			
Instituição	Temas	Carga horária	Servidores capacitados
CNJ	Nova Lei de Licitações: Tópicos Especiais	6	6
CNJ	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Execução contratual	12	9
CNJ	Nova Lei de Licitações - Seleção do Fornecedor e Procedimentos Auxiliares	12	15
CNJ	Programa Justiça 4.0 e Seminário Internacional Brasil- União Europeia- Intercâmbio de experiências em eJustice	7	3
Consultre	IV Maratona das Contratações Públicas	10	3
EGCP Conselheiro Eurípedes Sales	Ciclo de palestras: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: inovações e impactos	12	2
EJUS/TJSP	2ª Semana da Contabilidade do TJSP	6	2
EJUS/TJSP	Curso Gestão de equipe - Remota e híbrida	2	1
EJUS/TJSP	Workshop "Curso Introdutório de Formação de Facilitadores (Laboratoristas)"	15	1

Capacitações realizadas em 2022

Instituição	Temas	Carga horária	Servidores capacitados
EJUS/TJSP	2ª Semana da Contabilidade do Tribunal de Justiça de São Paulo - Contratações Públicas	2	1
EJUS/TJSP	2ª Semana da Contabilidade do Tribunal de Justiça de São Paulo - SIAFEM	2	1
EJUS/TJSP	VI Semana Jurídica da EJUS - Procedimentos Administrativos Disciplinares	2	1
EJUS/TJSP	Desenvolvendo Gestores	13	1
EJUS/TJSP	Contratações Públicas - Lei nº 14.133/2021	2	3
EJUS/TJSP	Procedimentos administrativos disciplinares no Estatuto dos funcionários públicos civis do Estado de São Paulo (VI Semana Jurídica - TJSP)	2	3
EJUS/TJSP	Contadoria do Estado e sistema integrado de administração financeira para Estados e Municípios (SIAFEM)"	2	2
EJUS/TJSP	Retenção de tributos no setor público (ISS, INSS, IRRF)	2	3
EJUS/TJSP	Gestão eficaz do tempo aplicada ao teletrabalho	2	2
EJUS/TJSP	Principais mudanças com a nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021" (VI Semana Jurídica - TJSP)	2	2
EJUS/TJSP	Mediação no Novo Normal	2	1
EJUS/TJSP	Motivação, pertencimento e gratidão, maiores combustíveis para viver o novo normal	2	1
ENAP	Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual	25	3
ENAP	Contabilidade com foco na gestão do patrimônio público	21	2
ENAP	Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços	20	1
ENAP	Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos	20	1
Escola de Gestão e Contas Públicas	Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Plano de Contratações	2	4
Escola de Gestão e Contas Públicas	Ciclo de palestras: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Matriz de Risco	2	3
Escola de Gestão e Contas Públicas	Tribunais de Contas e a Nova Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB)	8	3
FGV	Introdução à Gestão de Recursos Humanos	5	1
FGV	Instituições pró ética: Órgãos de Controle	8	1
Grupo Negócios Públicos	Terceirização - Documentação X Pagamento: O que diz a nova lei?	3	1
IIA Brasil	Conceitos básicos de consultoria na auditoria interna	2	7
Massi consultoria e treinamento	Curso de Atuação Administrativa em três linhas- IIA	16	1
Negócios Públicos	Publicidade e Transparência na Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos: você está realmente preparado?	3	4
Negócios Públicos	Gestão e Fiscalização de Contratos	3	2

Capacitações realizadas em 2022			
Instituição	Temas	Carga horária	Servidores capacitados
RH Talks	Carreira e Performance	11	1
TCESP	7º Encontro Tardes de conhecimento - A terceirização na nova lei de licitações	2	1
TCESP	8ª Jornada de Privacidade - Lei Geral de Proteção de Dados	2	5
TCESP	9ª Jornada de Privacidade - Lei Geral de Proteção de Dados	1,5	3
TCESP	A LGPD e a LAI no contexto da gestão de dados e informações nos municípios	3	1
TCESP	Aspectos Práticos e Operacionais do Controle Interno	2	9
TCESP	Controle da Administração Pública no Brasil	2	3
TCESP	Encontro: Auditoria de RPPS Estaduais	6	2
TCESP	I Encontro Estadual de Controle Interno	4	11
TCESP	Licitações e contratos na Jurisprudência	2	2
TCESP	Nova Lei de Improbidade Administrativa	1,5	3
TCESP	Nova Lei de Licitações e Contratos - Araraquara	6	2
TCESP	Seminários da Nova Lei de Licitações e Contratos - 2º Encontro - Registro	3	1
TCESP	Seminários da Nova Lei de Licitações e Contratos - 3º Encontro - Presidente Prudente	3	3
TCESP	Seminários da Nova Lei de Licitações e Contratos - 4º Encontro - Bauru	3	1
TCESP	Seminários da Nova Lei de Licitações e Contratos - 5º Encontro - São José dos Campos	3	3
TCMSP	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: inovações e impactos	12	9
TCMSP	Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Matriz de Risco	2	3
TCMSP	Legislação de Pessoal Aplicada ao Setor Público	8	4
TCMSP	Licitações e Contratos: foco em processo, responsabilidades e controles	12	1
TCMSP	ECOS DO COMPORTAMENTO - Gestão da Mudança e Inovação diante das novas modalidades de trabalho nas organizações públicas e privadas	2	2
TJ/SGP	Curso Introdutório de Formação de Facilitadores	15	1

9. APOIO AO CONTROLE EXTERNO (Tribunal de Contas)

Ao longo do exercício de 2022 esta unidade deu apoio ao TCESP, intermediando ou providenciando todas as informações e documentos requisitados, ressaltando que em março de 2022 aquela C. Corte de Contas realizou a fiscalização anual das contas referente ao exercício de 2021.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos trabalhos de auditoria ocorreu em conformidade com o Plano Anual de Auditoria aprovado pela Presidência. Todavia, cabe ressaltar que durante o exercício de 2020 e 2021 foi instituído o trabalho remoto para conter a transmissão da COVID-19, o que impactou significativamente o cronograma das auditorias, pois (I) atividades mapeadas e que eram realizadas em formato presencial tiveram que ser refeitas para adequação à nova formatação virtual e (II) as unidades auditadas ficaram sobrecarregadas com a necessidade de transformação de seus processos de trabalho, que eram presenciais, para o modelo remoto, o que dificultou a realização de reuniões e atendimento de fornecimento de documentos e informações.

Relevante ressaltar, finalmente, que Diretoria de Auditoria Interna teve a necessária independência para execução dos trabalhos, sem qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.

São Paulo, *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente)

Dulce Toyoko Kuniyoshi
Coordenadora
DAI 2

(assinado digitalmente)

Marcel Dias Ferraz
Coordenador Substituto
DAI 4

(assinado digitalmente)

Eleni Pazin
Coordenadora
DAI 3

(assinado digitalmente)

Renato Yoshinobu Kuba
Diretor
DAI